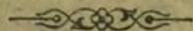


A CARTA DE MARCA
DE
JOÃO ANGO

EXPOSIÇÃO SUMMARIA DOS FACTOS
EXTRAHIDA DE DOCUMENTOS ORIGINAES E INEDITOS

POR
FERNANDO PALHA

Suum cuique.



LISBOA
IMPRESA NACIONAL
1882

le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

*Ab he ^{1-11/2} D. Augusto Filipe ^{1-11/2}
em testemunho de amizade*

A CARTA DE MARCA *e grat. de*

DE

JOÃO ANGO

*off.
F. Palha*

EXPOSIÇÃO SUMMARIA DOS FACTOS

EXTRAHIDA DE DOCUMENTOS ORIGINAES E INEDITOS

POR

FERNANDO PALHA

Suum cuique.

Accepta honoraria

LISBOA

IMPRENSA NACIONAL

1882

ADAM DE MARRA

JOHN LANG

ADAM DE MARRA

ADAM DE MARRA

ADAM DE MARRA

ADAM DE MARRA

I

... os reinados de D. Manuel e D. João III, vasto cemitério de podridão e lantejoulas, a que uma historia sem philosophia e sem verdade chama epocha gloriosa . . .

ALEXANDRE HERCULANO. *Annaes.*

Felizes os povos que não têm historia, disse um dia um escriptor distincto. O aphorismo é falso; não ha povos sem historia, porque não sómente as emprezas bellicas e os feitos de heroes merecem occupar as tábuas de bronze dos fastos de uma nação; Pericles como Alexandre deu nome a um seculo; as raças que menos combateram foram as que mais trabalharam e portanto as que mais direitos adquiriram ao reconhecimento das gerações vindouras. A verdade é que felizes são os povos destituídos de glorias militares.

A gloria é mercadoria rara e paga sempre por alto preço. As legiões que dos confins da Gallia vinham triumphar ao Capitolio ensinaram aos barbaros o caminho de Roma; a França pagou as victorias do primeiro imperio com os desastres de 1814 e com as vergonhas do segundo; Portugal comprou os loiros dos seus navegadores com o melhor de seu sangue, pagou annos de triumpho com seculos de anemia.

No xv e no xvi seculo Portugal, que tinha affirmado a nacionalidade nos campos de Aljubarrota, postos de parte os receios da vizinha Castella, procurou empreza em que fructificasse a actividade de seus filhos. O bom senso de D. João I

fez que, sem hesitar, achasse a missão que incumbia ao povo que governava: continuar em Africa o trabalho já quasi terminado na península iberica, fazer recuar até aos desertos da Arabia, d'onde tinham saído, os soldados do islamismo. Iniciou esta politica nos baluartes de Ceuta, deixando assim já meio trilhado aos seus successores o caminho a seguir. D. Affonso V aproveitou dos exemplos do avô, e Arzilla e Tanger vieram franquear de todo aos portuguezes a conquista da Mauritania.

No entretanto o infante D. Henrique querendo illustrar o nome em empreza que fosse sua, com os proprios recursos e com os da ordem de Christo, de que era mestre, empreendeu a descoberta da costa africana para alem do cabo Bojador, e as navegações começadas então só deviam terminar nos confins da Asia, nas ilhas do cravo e da muscada.

D. João II tinha a escolher entre o caminho facil patenteado pelo pae, e a gloriosa mas difficil empreza iniciada pelo infante. Optou por esta e d'ahi data a ruina de Portugal. As conquistas remotas foram para nós o tonel das Danaidas em que desapareceu não só o melhor do nosso oiro, mas o melhor do nosso sangue e com elle a vitalidade do paiz.

Não houve braço forte, não houve peito illustre que não se offerecesse ao soberano para ir na India conquistar fortuna, honra e gloria; e não houve anno em que a inhospita região nos não roubasse a vida ou a honra de algum capitão illustre e com ella as de muitos soldados mais obscuros, mas que não menos falta faziam na mãe patria.

As mais illustres personagens da epopêa lusitana foram deixar os ossos longe da patria. Vasco da Gama, Francisco de Almeida, Affonso de Albuquerque, João de Castro lá morreram; e raro na mesma familia a morte se contentava com uma geração de victimas. D. Christovão da Gama, filho do descobridor, foi morrer morte ingloria nos alcantis da Abyssinia; D. Lourenço de Almeida, filho do visorei, morreu em Chaul amarrado ao mastro do na-

vio, arrancando brados de admiração aos proprios que o mataram; a Affonso de Albuquerque custou a India dois sobrinhos que eram dois filhos; a D. João de Castro um filho não menos querido. Quando lá não deixavam a vida, outros se encarregavam de lhes roubar a honra, inutilizando-os por outra fórma; assim succedeu a Duarte Pacheco, o heroe de Cochim; assim esteve para succeder a Nuno da Cunha. Valeu-lhe a morte.

Quando os capitães eram assim dizimados é evidente que não eram mais poupados os soldados; familias inteiras desapareciam na voragem e poucas havia que não chorassem algum parente morto longe do lar paterno.

Um paiz não resiste a similhante regimen. Póde renascer mais vivaz de temporaria calamidade, póde retemperar na adversidade a alma de uma geração corrompida, a França o está mostrando, mas não póde viver quando mil causas, em trabalho não interrompido, lhe vão roubando os filhos. Que valem as riquezas do solo sem o suor do homem que tudo vivifica?

Poucos annos de conquistas bastaram para que Portugal, seccas as fontes naturaes da riqueza, a industria e sobretudo a agricultura, começasse a ter de pagar ao estrangeiro o pão que comia e a lã que vestia.

Poucos, mesmo dos que se não deixavam seduzir pelas miragens asiaticas, se resignavam a dedicar-se á industria ou á agricultura. Quem havia de pegar na enxada ou na ra-biça de um arado quando era tão facil ser o ocioso laçao de algum fidalgo opulento? A indolencia tornou-se então o distinctivo nacional, e atraz d'ella a miseria.

Sem recursos e sem braços viamos-nos obrigados a sustentar, custasse o que custasse, o dominio dos mais extensos mares, que só consentiamos em partilhar com a Hespanha. Utopia em todos os tempos e para as maiores nações, muito mais o era para quem não tinha forças para servir tão grande ambição.

Aler: das esquadras que todos os annos tinham de ir á India precisavamos ter lá naus sufficientes para vigiar as

portas do estreito, defender a navegação do mar Persico, guardar todo o Malabar, socorrer a guarda avançada de Malaca, proteger a carreira annual das Molucas. Isto na Asia. Na Europa era necessario vigiar incessantemente o estreito de Gibraltar, defender os logares d'alem e os portos do Algarve dos insultos dos barbarescos, guardar dos corsarios as costas do reino, ir socorrer as ilhas, esperar as naus da India, protegê-las, comboiar depois as que a Flandres íam permutar as especiarias, e não raro attender á voz do papa ou do imperador que nos chamava a castigar as demasias do turco. Não ficavam por aqui nossos trabalhos; ainda era mister ir combater os francezes que na costa da Malagueta, da Guiné ou nos portos do Brazil attentavam sem cessar contra nossos direitos. Precisavamos ter os cem braços de Briareu e os cem olhos de Argus e mal tinhamos os cerceados recursos de uma nação exausta.

Quando um papa a rogos dos reis de Castella e Portugal traçou linha imaginaria que de um polo a outro polo dividia entre as duas corôas a conquista do mundo, Francisco I, que então reinava em França, declarou logo, que, não conhecendo a verba do testamento do omnipotente que o desherdára, reservava a sua liberdade de acção. Se posteriormente o vencedor de Marignan se absteve de actos attentatorios dos suppostos direitos das duas corôas, foi porque, desviada a sua ambição para outro lado, só no dominio de Italia cuidou poder basear a grandeza de França. O desastre de Pavia e a defecção de André Doria, que Francisco I não soubera ligar á sua fortuna com laços inquebrantaveis, vieram inhabilitar-o de todo para os grandes commettimentos. A França sem marinha não podia pensar em conquistas longiquas.

O que o soberano se não atrevia a emprehender faziam-n'o os súbditos em menor escala. Se as esquadras francezas têm achado frequentes vezes adversarios com mais pericia e força, nunca os corsarios de França acharam quem lhes fosse superior. Em todos os tempos, até que a civilização moderna veiu acabar com velhos costumes, os portos

da Normandia, Bretanha e Gasconha foram ninhos de piratas, que em tempos de guerra, e não raro em epochas de paz, iam lançar o terror nas povoações inermes ou tornar precaria a navegação dos mares mais policiados. Nos principios do seculo xvi o armar navios para ir para o Atlantico apresiar as naus da India ou os galeões da Nova Hespanha tornou-se em França uma verdadeira industria, e não das menos remuneradoras. Os lucros eram dos mais tentadores. Uma só presa feliz bastava para fundar a fortuna de um individuo e o risco era pequeno.

Desenvolveu-se por tal fórma esta praga que em 1531, pela confissão da propria chancellaria de D. João III¹, passava já de trezentos o numero de navios portuguezes apresados por piratas francezes desde o principio do seculo, o que nos dá uma média quasi de dez navios por anno, numero enorme para o tempo se nos lembrarmos que todo o commercio do Oriente era então feito por quatro ou cinco navios, pois tal era a força das esquadras que annualmente partiam para a India.

E não era só nas nossas aguas que os francezes exerciam a pirataria. Desprezando os decretos pontificios, seguindo n'isso o exemplo do soberano, e ajudados no empenho por pilotos nossos, pois

... tambem dos portuguezes
Alguns traidores houve algumas vezes,

as suas tentativas para em menosprezo dos nossos direitos estabelecer commercio directo com a Guiné, costa da Malagueta e Brazil, foram quasi coetaneas com os nossos primeiros estabelecimentos, a ponto de, hoje, escriptores menos prudentes nos quererem contestar a prioridade da descoberta de parte da costa africana, asserção que os trabalhos do visconde de Santarem e de Major reduziram ao que vale.

¹ Documento n.º 1.

No Brazil o abuso estendeu-se por tal fórma que a maior parte dos portuguezes que no principio da colonisação quizeram estabelecer-se n'aquellas costas, tiveram de lutar quasi tanto com francezes como com os indigenas. Duarte Coelho o primeiro capitão de Pernambuco, e um dos primeiros colonisadores, foi dos que mais teve de combater com elles.

Era tão vulgar entre nós, n'esses tempos, ter de exercer represalias contra subditos do rei de França, que a lingua se enriqueceu com uma nova locução — *roupa de francezes* — que no futuro veio a significar objectos de que a todos era licito lançar mão.

Para obstar á continuação d'este estado de cousas havia dois caminhos a seguir: ter no mar forças sufficientes para castigar as usurpações de estranhos, ou, por meios diplomaticos, obter do proprio soberano francez que obrigasse os subditos a absterem-se das rapinas de que viviam.

Tentou-se usar do primeiro, mas, como demonstrei, Portugal já não estava em estado de em toda a parte fazer sentir o seu poder, comquanto a linguagem official ainda o não quizesse deixar perceber.

Do segundo teve D. João III de se servir logo no principio do reinado, pois, constando-lhe que em França se faziam aprestos para ir á India e ao Brazil devassar nossas conquistas, mandou, como seu embaixador a Francisco I, João da Silveira, que no caminho se cruzou com Honoré du Cais, que o soberano francez enviava a Portugal com missão de peso. É provavel que o desejo que então havia de grangear a amisade do herdeiro, que se suppunha poderoso, de D. Manuel fizesse com que o embaixador recebesse tão boas palavras como promessas. Apesar d'isso os abusos por parte dos francezes continuaram a ponto que menos de dez annos depois nova tentativa, e essa com character official, a carta de marca concedida a João Anjo, obrigou o rei a mandar a França o seu maior valido, o vedor da fazenda D. Antonio de Athayde, futuro conde da Castanheira.

Erradissima versão existe em França sobre este facto até hoje quasi completamente desconhecido; legendaria, conservada pela tradição popular, alterada pela vaidade nacional, utilizada por escrevinhadores ignorantes, é tão absurda, apesar de ter origem em factos verdadeiros, que Ferdinand Denis não duvidou contestar á França esta gloria de origem suspeita. Por ella deu-se o facto em tempo de el-rei D. Manuel; Ango, rico armador dieppez, tendo-lhe sido apresado um navio pelos guarda costas portuguezes, mandou poderosa esquadra assolar as costas de Portugal e bloquear o porto de Lisboa. D. Manuel, incapaz de castigar os insultos do corsario, enviou embaixadores a Francisco I pedir-lhe que fosse á mão ao seu vassallo; o soberano francez, não podendo ou não querendo fazel-o, remetteu os embaixadores para Ango, que na sua vivenda de Varangeville, depois de os humilhar, lhes concedeu o pedido. Eis, em resumo, o encadeado de audaciosas invenções, que escriptores de um paiz tão rico de glorias não duvidaram reproduzir.

A Ferdinand Denis, acostumado, mais do que em geral o fazem os seus conterraneos, a verificar nos historiadores estrangeiros a verdade das asserções dos francezes, comquanto nada podesse encontrar em nossas chronicas sobre o assumpto, não lhe consentiu seu criterio o admittir sem discussão similhantes absurdos. Rectifica as datas, pois a mais simples inspecção dos poucos documentos até hoje conhecidos, que ao assumpto se referem, deixa ver que no reinado de D. João III, e não no de D. Manuel, podia ter-se dado o caso; comtudo, como nada achou que em absoluto negasse as asserções dos escriptores que o precederam, depois de prevenir os leitores da pouca probabilidade de ser verdadeira a sua narrativa, deixa a porta aberta para a reivindicar de novo para os annaes da marinha franceza, quando novos documentos a isso o auctorisem, nem de outra fórma se explica um dos ultimos periodos da parte do seu livro que trata o assumpto. «Suppondo que a tradição do bloqueio de Lisboa se baseie n'algum facto real, entre

1531 e 1532 é que devemos fixar a data d'essa audaciosa expedição.»

O erudito auctor da *Historia de Portugal, escripta segundo o plano de F. Diniz*, depois de mencionar a tradição popular e de reproduzir o proprio texto do escriptor francez, que é o seu melhor commentario, nega em absoluto o bloqueio de Lisboa, no que mais uma vez provou boa crítica.

O ter adquirido a correspondencia completa de D. João III com D. Antonio de Athayde, quando seu embaixador em França, habilita-me a restabelecer a verdade dos acontecimentos desterrando, d'esta vez para sempre, a tradição popular para o dominio das fabulas, e relatando com exactidão os factos em que teve origem, que nem todos denunciam força da parte do governo do soberano portuguez. O assumpto era digno de penna mais auctorisada.

II

Era João Anjo um armador de Dieppe que soube adquirir riqueza e poder, que lhe serviram de titulos para ser nomeado por Francisco I visconde e governador da cidade que o vira nascer; meio commerciante, meio pirata, as continuas guerras do seu soberano com Carlos V deram-lhe azo para exercer em larga escala a industria de corsario, enriquecendo rapidamente á custa de repetidas presas de navios que das possessões americanas do imperador traziam á Hespanha os thesouros dos Incas. Não se contentava com armar em guerra um ou dois chavecos que fossem isoladamente atacar algum inimigo mais fraco, punha no mar verdadeiras esquadras de dez e mais navios, que, mais veleiros, desembaraçados de carga, obtinham decidida vantagem sobre os ronceiros vasos empregados pela Hespanha no commercio das colonias.

A navegação de navios isolados e desprotegidos era quasi desconhecida n'esse tempo; o commercio, não só do remoto Oriente e da America mas dos portos da Europa, era exclusivamente feito por frotas que só assim conseguiam escapar aos muitos ladrões que no mar as espreitavam. Até o commercio do sal, muito activo nos seculos XIV, XV e XVI, entre os portos da Gasconha e o de Lisboa, era feito por esquadras que, annualmente, em epocha certa, vinham demandar a barra do Tejo, receiando, apesar da pobreza da mercadoria, os ataques dos corsarios.

Vê-se pois que estes, se queriam fazer-se de véla, precisavam associar-se para o ataque como as victimas se associavam para a defeza. Quando um só individuo não tinha meios sufficientes para armar mais de um navio procurava juntar-se com outros e o commando pertencia ao que até ali mais pericia tinha mostrado. Estas associações de *ladrões de toda a roupa*, como então se lhes chamava, nada respeitavam; fiavam-se na força e só á força cediam.

A guerra entre a França e qualquer dos seus vizinhos, a Inglaterra ou a Hespanha, era o pretexto com que coravam as suas emprezas e de que se serviam para obter do governo, pouco escrupuloso, cartas de corso, que os auctorisavam a não aceitar o epitheto de piratas que mereciam. Se na sua rota para os portos do inimigo encontravam navios de outra nação, ainda que fosse amiga, se as forças de que dispunham lhes davam probabilidade de, conseguido o intento, sepultar no Oceano as testemunhas do feito, não hesitavam em colher mais esses despojos que a fortuna lhes franqueava.

Nem respeitavam os transportes que, extranhos ao commercio, regressavam á patria com os cavalleiros que vinham sarar no ninho paterno as feridas feitas pelas lanças barbarescas. Assim nol-o deixa conhecer um dos documentos que publico ¹.

João Ango era um dos principes d'esta raça de lobos marinhos; principe pelo valor de que dera provas em mais de um encontro, principe pela opulencia que o habilitava, só com os proprios recursos, a armar verdadeiras esquadras. Os galeões do Mexico eram as suas victimas predilectas.

No anno de 1529 ou principios de 1530 um dos seus navios, acochado pela tempestade, veio parar ás aguas de Lisboa, onde a esquadra de guarda costa, á qual pretendeu resistir, facilmente o entrou e trouxe preso para dentro da barra.

¹ Documento n.º 1.

Verificada a carga, achou-se conter mercadorias de origem americana e hespanhola, fructo evidente de rapinas, pois só aos navios de Castella era permittido o commercio das colonias, e, o que era mais importante para o caso, haveres roubados a subditos portuguezes, e que conservavam prova de sua origem. Estes bens foram apprehendidos para serem restituídos a quem de direito se julgasse, e os francezes que compunham a tripulação do corsario, entregues, ouvido o embaixador francez, que se apressou em declinar qualquer responsabilidade official proveniente dos actos d'estes homens, aos desembargadores do paço, para serem julgados segundo as leis do paiz.

Foram-n'o com todas as solemnidades de justiça, e a sentença, que não se fez esperar, condemnou-os á morte.

Não se executou. D. João III, ou porque receiasse azeitar o animo de Francisco I, ou porque esperasse conquistar com a generosidade o auxilio do soberano francez na repressão da pirataria dos subditos, entregou-os a Honoré du Cais, embaixador francez, que assim lh'o pedira.

Por bem fazer mal haver; nunca o velho rifão achou tão plena confirmação. Os piratas normandos restituídos á patria apressaram-se em ir relatar a odyssea ao seu poderoso chefe, ao opulento João Anjo. Este preparou-se logo para tirar desforra da sentença dos tribunaes portuguezes, com a qual se não conformára, mas preferindo escudar-se com auctoridade real, foi á presença de Francisco I, e pintando-lhe os factos com as côres que lhe approuve, conseguiu que pelas vias competentes lhe fosse passada a 27 de julho de 1530 carta de marca que o auctorisava a resarcir-se das perdas soffridas, apresando a subditos de Portugal bens no valor de 220:000 ducados.

D'este facto só teve conhecimento official o soberano portuguez em abril de 1531. Seria isto de espantar, pois as communicações com a côrte franceza eram então relativamente faceis, não gastando um correio mais de nove ou dez dias na jornada, se não soubessemos que o embaixador portuguez junto a Francisco I, João da Silveira, era fallecido a

este tempo, e D. João III não tinha na côrte de França quem o representasse. João Anjo começou a servir-se da carta de marca, não com o arreganho que conta a tradição, mas simplesmente embargando nos portos de França os navios portuguezes que de caminho para Flandres n'elles procuravam refugio, quando o tempo os obrigava; provavelmente só pelas victimas d'este procedimento ou pelo feitor de Flandres teve D. João III a tardia noticia do que se passava¹.

A côrte estava em Montemór o Novo. Ali teve logar a reunião do conselho em que o assumpto foi discutido.

Dividiram-se os pareceres, mas venceu a opinião dos que entenderam que se devia mandar immediatamente embaixada a França pedir ou exigir a revogação da carta de marca, ou compral-a se outro recurso não ficasse. De quem todos os conselheiros foram d'este parecer prova-o de sobejo a carta que possuo do duque D. Jayme de Bragança e que adiante vae transcripta. O duque viera havia pouco de Villa Viçosa aposentar-se nas proximidades do rei em Arraiolos para ultimar o negocio do casamento da filha com o infante D. Duarte; convocado, como lhe pertencia, para dar o seu parecer, a 22 de abril, como o visse desattendido, dois dias depois escreveu ao rei a carta seguinte:

«Senhor. — Eu tenho bem experimentado que a principal causa de minhas doenças é o muito cuidado que tomo das cousas do serviço de vossa alteza, porque não sómente é necessario cuidal-as uma vez bem, assim como a vosso serviço cumpre, mas ainda depois que o caminho que eu ordeno é desprezado ainda de tornar a cuidar como se desfarão os barrancos e corregos, e se fará mais chão o que outras pessoas ordenam, para que menos damno faça a vosso serviço. E isto é já mais duro de alcançar e ordenar, e não se póde fazer sem muita dôr de coração para quem com tanto fervor deseja as cousas de vosso serviço.

¹ Documento n.º 1.

E dos trabalhos que isto me deu, dos somnos que perdi, vim este anno passado a perdel-o de todo e estar no perigo que estive; e com esta doença e com as outras passadas causadas pela mesma maneira vim a ter a disposição que agora tenho, que algumas pessoas de vossa côrte, por suas virtudes, não querem crer. E creia vossa alteza que nenhuma mezinha me poderieis dar este verão passado para remedio de minha doença, que a que vossa alteza me deu em não me dar conta de nenhuma cousa vossa senão do casamento do senhor infante depois de feito, porque se fôra antes de feito podéra ser que me dera muita pena cuidar n'isso, e ser feito me deu consolação. Digo isto tudo porque a perda do somno d'est'outra noite passada me fez partir em domingo que me parece que me causou o mesmo cuidado. E a maneira que me parecia de que se provia este negocio, que agora se offerece de França pois se não provê senão de meias, e ainda me parece que não chega a meias com muita parte, pois se não faz conta de tantas naus quantas vão a Mina e Guiné e ao Brazil e a India, porque certo está que não hão de deixar de tomar o que acharem ainda que não levem carta de marca. E a restituição poderá ser a que foi de dez annos para cá. E prover vossa alteza sómente para tão longe com tanta femença e auctoridade sem fallar no al, enfraquece muito vossa aução, porque se n'isso não fallar juntamente e com tanta vehemencia parece que abertamente consentis. E lembre-se vossa alteza que eu vos disse quando casastes que porque pelo casamento deixastes de fallar nas cousas de Maluco o farieis mais fraco e a armada do imperador partiria, e fui eu n'isto profeta. Esta noute contra minha saude se me foi o pensamento por força a esta materia e ainda que dormi melhor alguma cousa que a outra todavia me tratou bem mal este pensamento, e por isso determinei de lh'o fazer saber a vossa alteza, e o em que assentei é que a dilação que vos esses homens aconselham que se tome depois de final resposta, seja em Dom Antonio chegar ao imperador a dar-lhe conta de tudo e fallar-lhe de vossa parte, porque eu não vejo razão por onde

el-rei de França se haja de tornar do caminho que tem levado, porque *bioquos* isso é o que elles desejam que venham a effeito por quanto podem ganhar e quão pouco podem perder, e que elles sabem mui bem *quanto podemos e o apparelho que temos e quam bom expediente de negocios*, e a meu ver sabem-n'o bem familiarmente. E por isso eu nenhum remedio vejo senão por mão do imperador, e o imperador está tão pouco obrigado que, não me parece que porá n'isto a mão senão tão levemente como o faz pelo duque de Saboya contra os suissos e ainda menos por el-rei de França ser agora casado com sua irmã. E por isso se lhe não fosse n'isso muito interesse não me parece que o faria como cumpre ao serviço de vossa alteza. E certo quando se houvesse de fazer algum concerto, que vossa alteza houvesse de gastar aquillo que vos hão de custar as armadas, que vos cumpre que façaes os dous annos primeiros eu haveria por bem empregado e o quereria antes feito com o imperador que com França. E parece-me que vos custaria menos para que por mão do imperador se negociasse tudo e se assentasse e elle ficasse por assegurador do negocio porque em cousa de França eu não poderia fazer nenhum fundamento de seguridade. Vossa alteza tem bem visto quam mal vos ha succedido o modo de negociar que tivestes até gora e os conselhos que tomastes e caminho que levasteis, deveis agora fazer fundamentos mais desviados. E para este negocio com o imperador que a mim me parece tão necessario e sustancial se eu tivera a disposição que eu sohia ter quando era mancebo e a experiencia que agora tenho ninguém aconselhara a vossa alteza que mandareis ao imperador se não a mim, mas pois Deus assim quiz, dos que ficam auctoridade de vossa alteza apartar da par de si Dom Antonio fará muito ao caso e a confiança de vossa alteza lhe poder commetter qualquer cousa secreta de muita importancia faz muito ao proposito, por isso a meu ver cumpre muito que elle se veja com o imperador. Os interesses ou negocios que lhe vossa alteza deve mandar commetter, quando vir que por França se não póde remediar, não me

atrevo eu a cuidal-os porque verdadeiramente me matariam porque ha mister olhado com muita subtileza e resguardo para cá e para lá. E algumas nevoas que d'isso se me representaram hei medo que me hão de tratar ainda bem mal. E pois vossa alteza tem tantas pessoas do seu conselho e de tanta auctoridade corram elles esta lebre que eu levanto que no correr d'ella muita caça se poderá levantar. Encommendando-vos ao imperador e fazendo-o a elle o principal embaixador e negociador e cortentando-o a elle primeiro, se a vossa alteza parece que ha alguma cousa em que o deveis de contentar, pondo-se n'isto boa diligencia, a mim se me representa que o negocio deve vir a bom fim. Mas este meu conselho poderá ser que se porá no armario de muitos outros que foram desprezados pelos de vosso conselho, e não ficará d'elle outro proveito se não cuidar eu que vos tenho servido muito bem e não mais. Nosso Senhor a vida e real estado de vossa alteza guarde e acrescente, de Arraiollos a vinte e quatro de abril de mil quinhentos e trinta e um. As reaes mãos de vossa alteza beijo. = *Ho Duque.*»

As reflexões do duque, comquanto parecessem inspiradas pelo bom senso, não eram irrespondiveis. Era verdade que mandar a França uma embaixada queixar-se dos actos praticados por João Ango havia pouco e não fallar na mesma occasião nas muitas e continuadas rapinas exercidas por francezes nas nossas aguas e nas colonias parecia que era consentir n'ellas tacitamente, mas era necessario não esquecer que até então sempre o soberano francez tinha por suas palavras e por seus embaixadores negado haver da sua parte qualquer connivencia nos excessos dos subditos, emquanto que no caso presente os attentados perpetrados por João Ango em bens de portuguezes tinham sido auctorizados por um documento emanado da chancellaria de Francisco I. Tambem me parece que era um pouco leviana da parte do duque a esperança de que o imperador tivesse força e sobretudo vontade para obrigar o seu brilhante adver-

sario a attender aos requerimentos de D. João III quando estava então empenhado em o fazer cumprir as estipulações do tratado de Madrid, sem o conseguir. Não crimino pois os conselheiros de D. João III por terem confiado mais na embaixada directa a Francisco I, não desprezando ao mesmo tempo, como não desprezaram, qualquer auxilio que Carlos V lhes podesse prestar n'esta occasião.

Foi escolhido para embaixador D. Antonio de Athayde, vedor da fazenda, o mais valido dos conselheiros do rei, e nomeado para o acompanhar e auxiliar com seus conhecimentos o dr. Gaspar Vaz. A instrucção dada ao embaixador¹ foi escripta em Montemór a 24 de abril por André Pires, assignada pelo rei e rubricada pelo bispo de Vizeu, D. Miguel da Silva, então escrivão de puridade².

É documento curioso; pinta bem a fraqueza do governo e a consciencia que d'ella tinha, pois procurando, pela linguagem que prescreve a D. Antonio, incutir no animo de Francisco I que havia confiança que elle attenderia ás justissimas reclamações, que lhe eram dirigidas, não se atreve a fazer uma ameaça positiva para o caso contrario, contentando-se com vagas insinuações, procurando evitar qualquer palavra que obrigasse o rei a commettimentos que sabia não estar em estado de levar a cabo, como mui bem o observava o duque de Bragança, e finalmente traçando ao embaixador ambiguo proceder. É verdadeiramente o provará de fraqueza de uma côrte que quer parecer forte. Resumirei o seu conteúdo para os que não se quizerem dar ao trabalho de o ler na integra.

¹ Documento n.º 1.

² O visconde de Santarem e depois d'elle o sr. conde de Ficalho na *Memoria sobre a Malagueta* na nota de pag. 41, affirmam que D. Antonio de Athayde fôra a França tratar não só das cartas de marca, mas das viagens *illegaes* de francezes á costa de Africa. A leitura d'este primeiro documento prova bem que tal não foi, pelo menos a principio, o fim da embaixada, e a carta do duque de Bragança mostra que no conselho se discutiu a conveniencia de juntar os dois assumptos e que se adoptou o parecer dos que os não queriam confundidos.

Começa recommendando ao védor que faça a jornada para a côrte de França com a maxima presteza, indo pelas postas e não se demorando em ponto algum intermedio; que mal seja chegado procure obter audiencia de Francisco I, e, obtida ella, faça diligencia por lhe fallar em particular ou pelo menos de fórma que os circumstantes não possam ouvir o que entre ambos se passar. Prescreve-lhe que lembre ao rei quantas rasões de queixa têm os portuguezes dos seus subditos, sem que da sua parte se desse nunca algum passo para tirar desforra d'estes insultos, como muitas vezes lh'o requereram, e como era de rasão, pois os damnos soffridos pelos seus reinos em pequeno espaço de tempo foram maiores do que os que causaria uma prolongada guerra, e tudo fôra por querer elle conservar a velha amizade que entre ambos existia.

Com estes precedentes, apesar de ter sido avisado que um tal João Ango requeria contra seus vassallos carta de represalia, nunca podéra acreditar que se concedesse; grande fôra pois o seu espanto quando soube que tinha sido passada pela quantia de 220:000 ducados e que já por ella se começára a fazer obra.

Vista a sem rasão do proceder, que é obvia, pede e espera que Francisco I mande immediatamente revogar a carta de marca, pois bem conhecerá que d'ella não se póde sómente seguir represalias, mas guerra manifesta *entre os vassallos* das duas corôas; que não queira incorrer na censura que outro modo de proceder traria sobre elle.

Recorda o modo por que em Portugal se comportaram com o navio de João Ango (e que eu já narrei), e que, apesar de não ser costume pôr em duvida n'um reino as sentenças que n'outro se deram com todas as cautelas da justiça, pois elle proprio nunca duvidou da justiça das que por seus parlamentos têm sido dadas, por mostrar boa vontade, se o rei de França revogar a carta de marca, está prompto a, postas as cousas no primitivo estado, mandar rever a causa por quem melhor parecer. Espera que considerando tudo isto e o modo prudente por que elle se ha

n'este negocio a revogação seja concedida immediatamente.

Prevê depois a hypothese de Francisco I responder que a não póde conceder; n'esse caso deve o embaixador lembrar e pedir, como cousa sua, a simples suspensão, até que por novos juizes se verifique se no modo por que se julgou em Portugal houve a cautela devida.

Que, se perceber que querem usar de delongas, lembre ao rei que em negocios de represalias e de ladrões que com côr d'ellas se misturam n'uma só hora se faz o que em muitos annos se não póde emendar e que de pequenos principios se accendem grandes fogos e por isso não queira demorar o seu despacho, pois só por este negocio ali vae.

Que no caso da resposta ser qualquer das que pede, ou revogação ou suspensão da carta de marca, não se demore o embaixador em mandar por todos os meios dar-lhe a publicidade necessaria, mandando a isso mensageiros por terra e por mar se já tiverem partido navios, dos que se dizia que estavam a aprestar-se.

Lembra que Francisco I possa responder que lhe não é licito desmanchar o que seus letrados fizeram, e a isso manda contestar que não é praxe julgar de novo caso julgado em outro paiz, sem primeiro verificar se a primeira sentença foi ou não injusta, o que se não póde fazer só pela informação de uma das partes.

Diz-lhe mais que, tendo escrito ao imperador sobre o negocio de que se trata e tendo d'elle recebido promessa de auxilio, se achar em França pessoa a quem Carlos V tenha dado instrucções a tal respeito, procure saber d'ella as ordens que tem e lhe communique o que d'estas instrucções for necessario para irem de accordo, escondendo-lhe porém cautelosamente que elle rei admite a possibilidade de lhe ser negado o despacho tal como o pede, e deixando-lhe perceber que se o for, fará tudo quanto a sem rasão da cousa merece.

Ordena depois que logo que seja chegado, tenha sido ouvido pelo rei e conversado com o agente do imperador, lhe mande relatar tudo secretamente por correio.

Finalmente, a pouca confiança que da parte de D. João III existia no bom resultado da embaixada, ou porque os precedentes dos dez annos atraz lhe tivessem ensinado a duvidar da efficacia do expediente, ou porque desconfiasse que Francisco I estava informado, como o dizia o duque de Bragança, de quanto eram pequenas as forças de que a corôa portugueza podia dispor a favor da sua justiça, faz-lhe prever que o soberano francez não responderá como elle deseja, e para essa hypothese dá instrucções a D. Antonio. Recommenda-lhe em primeiro logar que tenha cautela em não provocar o rei a dizer-lhe cousa a que elle se veja obrigado a responder *mais aspero* do que lhe tinha apontado. Prescreve-lhe que responda que espera que não será definitivo despacho tão inesperado, comtudo como o seu-soberano não podia prever que assim lhe fosse respondido, vae mandar immediatamente um correio a pedir novas instrucções.

Manda-lhe que n'este caso e enquanto não receber novas ordens se retire para casa, evitando apparecer em festa ou solemnidade em que tenha de occupar logar de embaixador; que falle o menos possivel, e no que fallar seja de fórma que, não dizendo nada claramente, se possam tirar conclusões a respeito do proceder de seu soberano, e que se, por pessoa a quem não possa deixar de responder, lhe for perguntado o que pensa que D. João fará, diga que não sabe, mas que ha de ser o que deve e sempre menos do que a sem rasão do caso merece.

Eis em resumo o que contém o documento. Apesar de ser escripto em estylo digno, querendo aparentar que da parte do soberano havia a intenção de levar até á declaração de guerra o cuidado da sua dignidade offendida, e estar por isso bem longe de concordar com a lenda normanda, para quem sabe ler entre as linhas é com effeito o provará de fraqueza que já disse.

Se o rei, confiando na bondade da causa, confiasse tambem nas forças de que dispunha, não eram de certo estas as instrucções que daria ao seu embaixador. Querendo tornar effectivas as ameaças mandava-o munido de documentos

que provassem que effectivamente o proceder dos tribunaes portuguezes tinha sido justo, ordenava-lhe que exigisse de Francisco I a revogação immediata da carta de marca e a indemnisação dos damnos causados por ella ou a entrega dos passaportes. Em vez d'isto prevê cautelosamente todas as hypotheses desde a mais favoravel até á menos, recommenda cuidadosamente ao embaixador a prudencia nas palavras, para não ficar escandalo irreparavel. Como poderia D. Antonio fallar com a dignidade que o caso requeria sabendo de antemão que se a resposta não fosse tal qual a pedia, que teria de se contentar com ella, sabendo, como pelo seu cargo melhor do que ninguem o podia saber, que o soberano não tinha poder com que sustentasse qualquer ameaça mais positiva, se diante d'ella não recuasse o rei de França? Não que Portugal não podesse ainda então armar esquadra que fosse a França pedir reparação de damnos que injustamente lhe eram causados, como poucos annos depois o provou no auxilio prestado ao imperador em Tunis, mas a satisfação que d'ahi lhe proviria não compensava de certo os muitos transtornos que os corsarios francezes podiam causar ao nosso commercio no caso de uma guerra declarada. Alem dos insultos a que as colonias, insufficientemente protegidas, ficariam sujeitas, o mercado de Flandres, unico então para as mercadorias, que a tanto custo iam buscar a tão remotas paragens, ficaria completamente fechado; seria a ruina total. Estas foram de certo as razões que impressionaram os conselheiros da corôa quando dictaram o documento que acabei de extractar.

III

Não se demorou o embaixador. Em 5 de maio já o rei tinha d'elle noticias por Duarte Coelho e lhe escrevia¹ mandando-lhe uma carta para o duque de Nemours, irmão do duque de Saboya, em quem o mesmo Duarte Coelho tinha conhecido boa vontade pelas nossas cousas. D. Antonio ainda não tinha chegado á côrte de Francisco I.

Antes que a Portugal chegasse d'elle novo despacho, por via que não conheço, veio ao rei noticia, que Martim Affonso de Sousa seu capitão mór no Brazil, tendo encontrado na sua rota naus francezas carregadas de pau brazil, as acommettêra e tomára, como pedia a obrigação do seu cargo.

Parece que o conhecimento do facto mais devia exacerbar o animo de D. João III e que o despacho que a tal respeito mandasse ao seu embaixador deveria respirar indignação pelas continuadas tentativas de usurpação de seus direitos feitas por francezes que o acontecimento mais vinha confirmar. Longe d'isto a carta que sobre o assumpto se escreveu a D. Antonio² revela tão sómente receio de que o succedido viesse dificultar o bom exito da embaixada e desse logar a novas reclamações. Recommenda-se-lhe que conserve o facto em segredo, e que, se por outra via tenha ido ao conhecimento da côrte franceza, ponha em duvida a

¹ Documento n.º 2.

² Documento n.º 3.

verdade do boato a pretexto de não ter sido d'elle informado pelo seu soberano; quando seja muito instado diga que se alguma cousa succedeu foi por demasias e roubos commettidos por francezes e por irem commerciar onde só ao rei de Portugal era licito fazel-o pela já antiga posse que d'isso tinha e pelo grande poder que n'aquellas regiões conservava; que os capitães do seu soberano levavam instrucções tão precisas que lhes não era facil praticar actos que merecessem censura e que no caso de o terem feito ficassem certos que o castigo havia de ir buscar quem o tivesse merecido.

O estylo d'esta carta mostra bem que não era grande a confiança que havia no conselho de D. João III de poder obrigar os francezes a absterem-se de factos do genero d'este e dos que tinham provocado a embaixada.

No entretanto¹ nos primeiros dias do mez de junho obtivera finalmente o embaixador a audiencia requerida e n'ella respondêra Francisco I á mensagem do rei de Portugal com boas palavras e boas promessas, mas recusando-se a tratar pessoalmente com D. Antonio e remettendo-o para o seu conselho, que tendo por elle sido concedida a carta de marca por elle devia ser revogada. Teve o embaixador de requerer por aquella via, e por alguns dos que o compunham, provavelmente o almirante Philippe de Chabot², o chanceler Antonio du Prat, ou o grão mestre Anne de Montmorenci, de quem falla nas cartas e que figuraram no final concerto, lhe foi dito que podia confiar que se lhe fa-

¹ Documentos n.º 4 e 6.

² Fr. Luiz de Sousa, *Annaes*, pag. 374, chama ao almirante senhor de Biron. Isto é simplesmente uma confusão; o cargo de almirante era occupado então por Philippe de Chabot, conde de Charny, e João de Gontaut, barão de Biron, nunca o exerceu, mesmo interinamente como o suppõe o sr. conde de Ficalho na nota que já citei; esta hypothese, ainda que não houvesse dados positivos para a rejeitar, cairia diante da linguagem dos documentos que publico. A confusão proveiu de Philippe de Chabot ser tambem conhecido pela designação de almirante de Brion, nome de uma das suas propriedades.

ria inteira justiça, e como lhe parecia clara a das reclamações da sua côrte não duvidou annunciar a D. João III que tinha fundadas esperanças de obter um pleno exito á sua embaixada. Não o duvidou tambem o rei, que de mais a mais já n'essa occasião recebêra de Carlos V a noticia de ter mandado á côrte de França M. de Corvaron, capitão da sua guarda, unicamente para auxiliar D. Antonio no seu empenho.

Não contaram nem um nem outro com o que devia intrigar João Ango para que a decisão do conselho não fosse tal qual a esperava o embaixador, apesar d'este já estar informado quando escrevêra ao rei de se esperar na côrte o armador dieppez¹.

O procedimento de João Ango, que os documentos nos revelam, está bem longe de concordar com a tradição. O corsario não se deixára ficar em Varangeville á espera dos embaixadores do rei de Portugal; se o tivesse feito julgo que se lhe tornaria fastidiosa a expectativa, pois nada nos auctorisa a acreditar que D. Antonio daria similhante passo; em vez d'isto poz-se a caminho mal lhe constou terem chegado á côrte os enviados de João III, e não confiando em ninguem para defender seus interesses veiu em pessoa solicitar ao conselho que negasse bom despacho a D. Antonio. Assim me parece dever-se explicar a discordancia que houve entre as primeiras promessas feitas ao embaixador por Francisco I e seus aulicos e a resposta que a final obteve do conselho, o que foi nos ultimos dias de junho.

Como não possuo os despachos de D. Antonio, só da resposta de D. João III² posso deduzir qual ella foi, e julgo não me afastar muito da verdade suppondo que se lhe disse simplesmente que, visto de novo o caso, a carta de marca não podia ser revogada. É provavel que D. Antonio acrescentasse a esta resposta que, para evitar de prompto os funestos resultados da não revogação da carta de marca, só via um contrato que se fizesse com João Ango.

¹ Documento n.º 6.

² Documento n.º 8.

D. João III no despacho de 20 de julho começa prescrevendo ao embaixador o unico procedimento que a dignidade aconselhava, a retirada immediata. Era este o unico meio de provar que se não aceitaria de bom grado semelhante injustiça.

É claro porém que estas velleidades pouco duraram nos conselhos da corôa, pois logo adiante lhe traçaram caminho bem differente. Manda-se-lhe que, se houver alguma mudança no rei, quer em palavras, quer em obras, suspenda a vinda; que tenha cautela em não a annunciar antes de ter fallado com o soberano e que a este, depois de se queixar do proceder do conselho, lembre ou que torne a ver elle negocio, ou que o faça rever pelo conselho na sua presença e com o auxilio de Gaspar Vaz, em cujos conhecimentos o rei confia; que lhe diga mais que o ter elle embaixador vindo áquella côrte, sendo a pessoa que era, bem mostrava que D. João III nunca pensára que lhe haviam de dar semelhante resposta, pois para fazer valer os seus direitos em justiça bastava Gaspar Vaz, como letrado. Ordena-se-lhe que, se Francisco I responder favoravelmente aceitando qualquer d'estes alvitres, não falle em partir, a não ser que perceba que querem usar de delongas. Se a resposta for desfavoravel parta immediatamente, mas em qualquer dos casos que deixe lá ficar Gaspar Vaz para seguir o negocio.

Finalmente pela primeira vez se falla em concerto com João Ango. Fôra idéa suscitada pelo embaixador ou partíra do rei? Não sei decidil-o.

Lembra o concerto e prescreve que ou directamente ou por qualquer intermediario de confiança se falle n'isso a João Ango, sendo de preferencia directamente para se *poder negar caso elle o diga*, pois só em segredo quer que se trate semelhante negocio. Julgo que esta recommendação proveiu de D. Antonio ter lembrado que pelo almirante de França era possivel poder negociar-se com vantagem, pois diz expressamente que julga não ser isto conveniente. Que, se pensar que o contrato pôde ser feito mais vantajosamente pelo dr. Gaspar Vaz, parta, deixando-lhe as instrucções

para isso convenientes; mas que a este respeito, se deve decidir conforme lhe parecer que João Ango usará mais facilmente da carta de marca partindo elle ou não.

Que se resolver partir visite a rainha D. Leonor e a mãe do rei, mostrando-se a ambas sentido pela fórma por que com elle se houveram.

Antes que se mettesse a caminho o correio que levava ao embaixador esta resposta nova carta d'este veiu modificar as resoluções da côrte. Ou por insinuações de D. Antonio ou que a idéa partisse de Francisco I ou de seus conselheiros, o que é mais provavel, pois já a Duarte Coelho se tinha fallado n'esta solução, foi lembrado o alvitre de submetter ao juizo de arbitros, que funcionassem em local independente das duas corôas, não só a carta de marca de João Ango, mas todas as pendencias, que entre Francisco I e Portugal existiam, ácerca de tomadias e da navegação das nossas conquistas, comtanto que previamente se pagasse a João Ango as custas do processo até aquella data. D. João III aceitou em principio a idéa da arbitragem e n'um dos despachos¹, que n'esta data mandou ao embaixador, lembra que tenha logar ou em Aragão ou em Saboia, ou então em Roma, sendo n'este ultimo caso julgada a causa pelos do tribunal da Rota. Emquanto ás custas não se recusa a pagal-as, comtanto que não excedam 5:000 cruzados, e como provavelmente o embaixador lhe fallava em não abandonar a idéa do concerto particular com João Ango recomenda-lhe que n'isso não falle, pois por Guilherme Fernandes, seu correio, fôra informado, que nos portos que por ordem de D. Antonio visitára só encontrára de verga d'alto quatro navetas de pouca importancia, e que não havendo receios de maior armada lhe parecia escusado ultimar negocio que pouco lhe agradava, a não ser que percebesse na parte contraria grande desejo de contratar, podendo assim fazel-o em boas condições; que em todo o caso não promettesse mais de 12:000 cruzados.

¹ Documentos n.º 10 e 11.

Como este rei era valente quando sabia fracos os adversarios! Felizmente o embaixador tinha por elle cuidado na dignidade da corôa que representava, e é provavel que nada deixasse transpirar das mesquinhas causas que influenciavam o animo do rei e dos seus conselheiros.

Na mesma data lhe mandaram procurações ¹ bastantes para elle e o doutor Gaspar Vaz se louvarem em arbitros. N'uma um dos pontos sujeitos á decisão dos juizes é a legalidade da sentença que em Portugal se dera contra os corsarios francezes juntamente com a propria carta de marca, a outra só se refere a esta e a rasão d'isto explica-o o rei n'um dos despachos ², recommendando aos seus embaixadores que usem da primeira ou da segunda conforme lhes parecer, á vista dos documentos, que têm mais força os fundamentos da sentença do que fraqueza os considerandos da carta de marca ou não.

Na mesma data e em despacho ³ separado dá ao védor da fazenda noticia que, propalada por elle na côrte de França, deve aplanar-lhe o caminho e tirar a João Ango a vontade de usar da carta de marca. Eram recebidas novas da India; duas das naus da armada que de lá partíra para o reino tinham chegado aos Açores e em breve se esperavam as duas restantes, que protegidas pela armada que nas ilhas andava commandada por Antonio de Miranda viriam sem risco trazer ao Tejo a opulenta carga; sabia-se mais, pelas cartas recebidas, que Nuno da Cunha, governador da India, partíra para Diu com poder sufficiente para á força ganhar a fortaleza promettida, se de novo lhe fosse negada, e, como sabemos, a edificação d'ella era reputada então condição essencial para a nossa prosperidade na India. É evidente que no conselho se esperava que estas noticias habilmente espalhadas fariam com que Francisco I hesitasse em quebrar de todo com um soberano tão rico e

¹ Documentos n.ºs 13 e 14.

² Documento n.º 10.

³ Documento n.º 9.

tão poderoso, e que João Ango, sabendo a salvo as naus que mais rica preza lhe podiam ministrar, desistisse, pelo menos temporariamente, de emprezas de maior monta. Com effeito, para o corsario, a sorte grande era decerto a armada da India, que, alem da valiosa carga de especiarias, costumava trazer para o rei e para os particulares rica pedraria; que valiam os assucares da Madeira, e mesmo o cravo e a pimenta dos armazens ao pé das perolas de Ceylão e dos brilhantes da India?

Finalmente, ainda em 20 de julho escreve o rei a D. Antonio carta¹ de cumprimentos e pezames pela morte de Nuno de Mendonça, um dos do sequito do embaixador, que em França acabava de morrer.

D. Antonio de Athayde, que os contemporaneos pintam com as mais favoraveis côres, mais uma vez provou n'esta occasião a sisudez do character. Não se prendendo com as hesitações da sua côrte caminhou firme no caminho encetado; elle bem sabia que D. João III não tinha poder com que escudasse qualquer resolução energica, e por isso, auctorizado pelas instrucções verbaes do soberano, vendo facilidade de tratar com João Ango, apressou-se em ultimar por esta fórma o negocio que em França o detinha. Assignou os capitulos do concerto em Fontainebleau a 11 de julho.

Como vimos, por parte de D. João III havia desejo de que, no caso de haver concerto com o corsario, se fizesse sem intermediario para ser o mais secretamente que fosse possivel; D. Antonio, desprezando n'esta parte as instrucções do rei, e a meu ver melhor inspirado, com o almirante de França quiz negociar, entendendo que sendo este o principal conselheiro do rei não lhe pertencia a elle como embaixador tratar com outra pessoa, de fórma que o contrato comquanto secreto teve character official.

Por elle² desistia João Ango de todos os direitos que lhe

¹ Documento n.º 15.

² Documento n.º 17.

conferia a carta de marca, fazendo desde logo entrega d'ella ao almirante, e este obrigava-se a que Francisco I escrevesse a D. João III uma carta em que declarasse revogadas todas as cartas de marca passadas até ali e promettesse sujeitar ao juizo de arbitros as que de novo se requeressem; D. Antonio em troco d'isto sujeitava-se a pagar immediatamente 10:000 francos, e posteriormente, nos prazos que se fixassem, mais 50:000, tudo por via do almirante. Este foi o accordo; comtudo, apesar de aceite por ambas as partes nos seus pontos capitaes, o embaixador, receioso de não obter a confirmação da sua côrte, que conhecia, levantou pequenas difficuldades de fórma para ter tempo de dar parte do ajuste para Portugal e receber de lá o consentimento do rei, mas, no despacho em que o informava d'isto, avisava-o logo de que, se aceitassem as modificações que propozera, fechava o negocio, que reputava favoravel.

É claro e facilmente se deprehende dos documentos que n'este contrato havia a parte ostensiva que era a carta de Francisco I, a revogação das cartas de marca que d'ella se seguia, e o estabelecimento de arbitragem para as novas cartas que de futuro fossem requeridas, e a parte secreta que era o pagamento a fazer a João Ango. Faltava alem d'isto o preço por que se vendêra o almirante de França: dez mil cruzados! Por esta quantia se obrigou elle não só a fazer baixar João Ango das exageradas pretensões que tinha, mas a não consentir emquanto fosse almirante de França que algum navio navegasse para a Malagueta ou para o Brazil, e o embaixador esperava que esta promessa verbal seria renovada em carta do almirante para D. João III.

Apesar da evidente vantajem d'este ajuste, que não só resolvia as difficuldades do momento, mas prevenia futuras discordias, não o julgou favoravel a chancellaria de D. João III, sempre hesitante a respeito do caminho a seguir, se o da força se o da fraqueza. Mal recebeu o despacho de D. Antonio, que trazia estas novas, e julgo fosse nos ultimos dias de

julho, começou a preparar-lhe a resposta¹. N'ella recusa o rei aceitar em absoluto a parte do contrato que diz respeito ao julgamento por arbitros das novas cartas de marca, receiando abrir assim caminho para lhe ser contestado o direito que dizia ter á navegação de tantos mares. Emquanto ao resto do concerto lembra ao embaixador que as circumstancias mudaram muito desde a sua partida, e desde que ambos conversaram a tal respeito; que a paz entre Carlos V e Francisco I, que então parecia estar segura, agora por informações que recebera de D. Pedro de Mascarenhas, seu embaixador na côrte do imperador, havia fundados receios de a ver em breve alterada; que o receio que inspiravam as armadas francezas se desvanecêra pelas informações recolhidas por elle proprio embaixador de que de nada valiam os armamentos feitos até ali, quando pelo contrario as nossas estavam agora bem providas e das naus da India duas já em salvamento nas ilhas e as duas restantes a chegar em qualquer hora; finalmente que, pelos factos passados no Brazil com Martim Áffonso de Sousa, era de temer que mal tivessem fechado este contrato tivessem por causa d'elles de entabolar novas negociações. Conclue dizendo a D. Antonio que se, por qualquer pretexto, com qualquer pé, se poder desligar, que o faça, sobretudo se verificar lá serem exactas as noticias dadas por D. Pedro de Mascarenhas, porque no caso de guerra entre França e Castella de que valia fazer concerto com um corsario quando, a pretexto de atacar os hespanhoes, mil haviam de infestar os mares; mas isto devia ser feito dissimuladamente e de fórma que não se podesse perceber quaes os verdadeiros motivos do embaixador.

Emquanto aos 10:000 cruzados promettidos ao almirante manda dal-os, porque era de toda a conveniencia conservar-lhe a boa vontade.

Remata a carta dizendo que, apesar de todas estas considerações, se o negocio estiver concluido ou em termos

¹ Documento n.º 17.

que de se desmanchar possam provir escandalos ou ficarem as cousas em peor estado, n'esse caso o tem por bem feito e o ratifica, comtanto que na parte que diz respeito ao dinheiro a dar seja secreto e que se abandone qualquer tratado de arbitragem porque n'esse ponto não transige. O que succeder quer que se participe ao imperador por via de D. Pedro de Mascarenhas, omittindo o que diz respeito ás quantias que se pagam, a não ser que se possa fazer com alguma *côr ferosa*.

Este despacho é evidentemente escripto nos primeiros dias de agosto, apesar de ter a data de 12 e de só n'esse dia ter sido enviado a D. Antonio juntamente com outro.

A razão da demora foi a seguinte. Dez navios de francezes, que pertenciam a João Anjo ou a outros da mesma laia, illudindo a vigilancia que o embaixador exercia sobre os portos de França, vieram cruzar nas aguas dos Açores com a tenção evidente de atacar as naus das Indias, pois n'aquellas paragens nada mais podiam fazer. Antonio de Miranda, capitão mór da armada das ilhas, depois de ter mandado um fino veleiro dar a Lisboa esta noticia, foi immediatamente com os navios do seu commando dar caça aos atrevidos que tão temerariamente o vinham desafiar.

Mal chegou á côrte nova d'este inesperado successo, tão differente das informações que de França se tinham recebido até ali, e que vinha de sobresalto perturbar a cega confiança em que se estava, como vimos da carta antecedente, D. João III mandou correio que dobrando as postas fosse a França pôr o embaixador de sobreaviso, mas, como a urgencia do recado não dava logar a escrever longo despacho, na carta para D. Antonio ¹, que é de 5 de agosto, só lhe diz, referindo-lhe o caso, que sustenha qualquer resolução, que busque para isso o primeiro pretexto que lhe lembrar, pois não quer que falle nas naus dos Açores, antes pelo contrario, quer que se d'ellas lhe fallarem lá, negue o

¹ Documento n.º 16.

facto e pretenda não acreditar a noticia pois não o fazendo seria da sua dignidade sair immediatamente da côrte ¹.

A 12 de agosto manda-lhe a carta que extractámos para que D. Antonio saiba quaes eram as intenções do rei antes de estar informado do que tinha succedido nos Açores, e escreve-lhe outra ² em que estão as suas definitivas resoluções inspiradas pelo apparecimento da esquadra franceza.

O conselho nem um minuto acreditou que semelhante armamento podesse ser feito sem o almirante o saber e o consentir. Para os ministros de D. João III acostumados a vigiar com facilidade o movimento maritimo dos portos de Portugal, facilidade que lhes dava a pequenez do territorio e a sua unidade, pois n'esse tempo já sossobrara qualquer velleidade de independencia que algum dia tinha existido nos grandes e nos municipios, era difficil comprehender que uma esquadra de dez naus saísse armada dos portos de um paiz sem que o rei o soubesse. Comtudo nós, que sabemos que a França de Francisco I estava bem longe de ser a nação homogenea que hoje conhecemos e que a revolução creou, que não ignorámos que cada provincia tinha a sua organização especial, os seus fóros e privilegios, de que era zelosa e que defendia *unguibus et rostro* contra qualquer tentativa de usurpação que partisse do poder central, que suppomos que as ordens d'este não podiam deixar de chegar tardiamente ás localidades que estavam longe da sua acção directa, não nos custa a crer que Philippe de Chabot, apesar de almirante de França e de valido de Francisco I, fosse completamente innocente na partida da esquadra. É ponto que os documentos nos não habilitam a resolver e por isso é-nos licito adoptar uma ou outra hypothese. Os conselheiros de D. João III é que não admittiram por fórma alguma a presumpção de ignorancia da parte d'elle e n'esse sentido fizeram escrever a D. Antonio.

¹ N'esta esquadra de dez navios que de França veiu esperar a armada da India ás aguas dos Açores prende provavelmente a lenda do bloqueio de Lisboa.

² Documento n.º 18.

O despacho de 12 de agosto levava ao embaixador ordem terminante para pôr de parte o concerto e pedir os seus passaportes ao rei, dando por motivo da resolução a noticia chegada dos Açores, e ordenava-lhe que a mantivesse ainda que Francisco I. lhe offerecesse passar immediatamente provisões para serem castigados os fautores do attentado.

Como sempre a par do desejo, que parecia querer-se apparentar, de salvar custasse o que custasse a honra e dignidade da corôa, mostrava-se o cuidado que havia em salvar á custa da propria honra os seus interesses materiaes.

A descoberta da India transformára os reis de Portugal em negociantes de grosso trato, e obrigava-os sempre a fazer calar a dignidade quando se tratava de salvar o monopolio; assim hoje a Inglaterra encolhe as garras do leão porque sabe quanto vale o commercio de meio mundo que é seu. A excepção que na mesma carta se faz á resolução tomada não merece commentario, falla por si. É possivel, dizia o rei, que os 10:000 cruzados já estejam entregues ao almirante e n'esse caso, para se não perderem, se os quizerem acceitar em pagamento dos 60:000 francos, juntamente com 19:000 de mercadorias apprehendidas na urca Sant'Anna que pelas naus da malagueta foi tomada e mais 6:000 de negociantes de Vianna que na Rochela estão arrestados, então, como só ficam a pagar 1:000 cruzados e se gasta pouco dinheiro porque o mais se considera perdido, faça o concerto!!! E se o fizer haja cuidado em não conter cousa que possa dar logar a tomar-se por tratado ou alliança e na sua publicação não se use de trombeta para que o povonão creia ser mais do que é.

Serve-nos ao menos esta fraqueza de D. João III, para sabermos que 60:000 francos valiam n'esse tempo 36:000 cruzados ou 1,66 cada cruzado.

Nem a carta de 5 de agosto nem esta chegaram ás mãos de D. Antonio a tempo de o fazer arredar da senda que trilhava, servindo o rei com mais dignidade do que o acon-

selhavam os seus aulicos. As hesitações que desde principio percebêra nas cartas de D. João III, o conhecimento que tinha do que podia o paiz que representava fizeram com que, logo que viu que Francisco I não desmentiria só por vãs ameaças as resoluções do seu conselho, entrasse franca e lealmente no caminho de obter por contrato o remedio aos males, que podiam provir da manutenção da carta de marca, comtanto que a fórmula por que isto se fizesse respeitasse os creditos da sua côrte.

Assim o conseguiu. O segredo que se conservou relativo ao preço por que se pagára o bom despacho de Francisco I, segredo que se guardou até para com o imperador, o ter o concerto sido tratado e ultimado não com um corsario mas com o almirante, com o primeiro ministro do rei, a apparente cedencia d'este, deixaram intacta a dignidade da corôa aos olhos de todos os que não estavam iniciados na fraqueza que se mostrára no negociar, e estes eram poucos. Nos ultimos dias de agosto escreveu o embaixador para a sua côrte annunciando o estar ultimado e irrevogavelmente feito o concerto com João Ango por intervenção do almirante e nos termos por elle previamente annunciados.

D. João III, que responde a estas cartas a 15 de agosto¹, acceitou de boa feição o facto consummado. Não faz a D. Antonio inuteis recriminações, pelo contrario agradece-lhe o modo por que se houve em todo este negocio e conta-lh'o como serviço. Dá-lhe as suas ultimas instrucções relativas aos navios portuguezes arrestados em França. Recomenda-lhe que por qualquer fórmula obtenha de Francisco I confirmação escripta do contrato feito com o almirante para o caso d'este morrer ou perder a posição que então occupava antes de estar de todo liquidado o negocio.

D. Antonio mandára ao rei pelo mesmo correio a promettida carta do almirante sobre as nossas navegações, e a D. João III não agradou a restricção que n'ella introduzira nos termos em que fôra feita a primitiva promessa. Em

¹ Documento n.º 19.

vez de se comprometter pura e simplesmente a não consentir enquanto fosse almirante tratos com as costas da Malagueta e do Brazil acrescentava «onde el-rei de Portugal tem direitos». D. João III, recommenda ao embaixador que diligencieie por obter um novo documento em que desapareça a restricção e em que, sendo possivel, se junte a costa da Guiné.

Finalmente diz-lhe o modo por que se ha de haver na despedida com o rei, rainha e mais personagens, prescrevendo-lhe que a Francisco I falle na esquadra que foi aos Açores não em ar de queixa, mas como quem tem por certo que nem o soberano, nem os seus ministros, podiam ter conhecimento do facto, e que lhe exija cartas patentes, pelas quaes, sem mais demora, fique auctorizado a arrestar os navios e a castigar as tripulações no caso de terem praticado algum acto de pirataria. É uma verdadeira conversão de frente! Sujeitava-se ás circumstancias e fazia bem!

Por cartas da mesma data e de 18 de setembro¹ manda-lhe que na viagem de regresso para o reino passe pela côrte da imperatriz. D. Antonio assim o fez e lá foi acommettido por doença grave que chegou a inspirar-lhe serios receios de morte. Alvaro Mendes de Vasconcellos, representante de D. João III na côrte da irmã, não lhe faltou com os soccorros que o seu estado pedia. A 26 de setembro escreve-lhe o rei² carta em que não poupa as expressões honrosas e em que lhe diz que demitta de si qualquer cuidado pelos filhos que por elles olhará se morrer, o que espera não será tão cedo.

Em França ficára o dr. Gaspar Vaz para terminar o negocio tal qual D. Antonio de Athayde o tratára, e para, como embaixador ordinario, exercer a sua vigilancia nos portos francezes, acudindo com o remedio logo que houvesse novas tentativas de navegação directa para as nossas conquistas.

¹ Documentos n.º 20, 21 e 22.

² Documento n.º 23.

Foi debalde que se tomou este cuidado; ainda n'este anno saíram para a Guiné sete navios francezes, e Gaspar Vaz que d'isso dava noticia para a sua côrte n'um despacho que se conserva na Torre do Tombo, julgava, e com rasão, que o unico remedio effectivo seria metter no fundo estes e os que de futuro seguissem a mesma derrota. Factos posteriores vieram dar-lhe rasão. Não mais tarde do que 1533 teve D. João III de mandar nova embaixada a Francisco I. Foi o embaixador Bernardim de Tavora que, levando por pretexto cumprimentos pelo casamento do duque de Orleans, ía encarregado de estorvar a execução de novas cartas de marca¹, comprando-as, se de outra fórma o não podesse obter; recommendava-se-lhe que ouvisse João Vaz de Caminha, que já começára estes contratos, Honoré du Cais que fôra embaixador em Portugal, e Gaspar Palha que já fizera parte da embaixada de D. Antonio e lá ficára com Gaspar Vaz. Apesar de ter sido pequeno o resultado obtido com os 10:000 cruzados que a Filippe de Chabot se tinham dado em 1531, Bernardim de Tavora ía encarregado de offerecer ao almirante, ao grão mestre e ao chanceler 4:000 cruzados por anno a cada um se quizessem tomar a peito as cousas d'el-rei de Portugal. Conheça-se por este e por tantos outros factos iguaes, que a historia nos denuncia, a integridade dos nossos maiores.

No anno seguinte, 1534, passou Ruy Fernandes de Flandres para França a tratar assumptos iguaes, e já então D. João III, em carta para Bernardim de Tavora, se queixava da tomadia de 350 navios².

Em 1536 houve novas negociações³ seguidas pelo tratado de Lyão de 14 de julho de 1536 e pelas cartas patentes passadas por Francisco I a 8 e 27 de agosto do mesmo anno⁴, mas a expedição que em 1540 se mandou á costa

¹ Fr. Luiz de Sousa. *Annaes*, pag. 379.

² *Ibidem*, pag. 380.

³ *Ibidem*, pag. 400.

⁴ Visconde de Santarem. *Recherches*, etc., pag. 216.

da Malagueta debaixo do commando de Manuel de Macedo prova que ainda estas não cohibiram por muito tempo a audacia dos corsarios. Este estado de cousas durou até que, no governo dos Filippes, os recursos do paiz quasi exhaustos fizeram com que de todo se pozesse de parte a velleidade de resistir aos que nos queriam esbulhar.

IV

Os factos ahí ficam singelamente referidos taes quaes julguei poder deduzil-os dos documentos, que adiante publico, para quem quizer verificar a verdade das minhas asserções.

Diante d'elles desvaneceu-se como fumo a legendaria versão dos escriptores francezes. Que é feito do bloqueio de Lisboa? Que é feito da visita dos embaixadores portuguezes ao palacio de João Ango? A desforra do corsario reduziu-se ao arresto de alguns navios de commercio que, na fé dos tratados, demandaram os portos de França, e a mandar ás aguas dos Açores dez navios (se d'elle eram) para tentar apresiar alguma nau da India, tentativa que Antonio de Miranda, capitão mór da armada portugueza, logo repelliu como merecia. O concerto feito com o almirante mostra fraqueza da parte do rei de Portugal como o denuncia tambem o modo por que se negociou, revogando hoje a resolução tomada hontem; não disfarcei nem escondi o reverso da medalha para assim justificar a epigraphe que escolhi.

Em compensação temos o espectáculo da venalidade de um almirante de França que por 10:000 cruzados vende os interesses dos seus conterraneos, e desiste de direito de que o rei que servia nunca quizera (e com razão) desistir: o da livre navegação.

Que posso acrescentar? Que é triste que tendo Portugal empregado a sua actividade em abrir larga estrada á

civilização do mundo, tendo pago com a sua a prosperidade da maior parte da Europa, hoje, que de tanto feito illustre só a gloria lhe resta, se veja forçado a descer á liça para a defender dos mesmos que nos tempos de sua grandeza lhe queriam usurpar as conquistas. Não admira; como os homens, as nações são ingratas.

DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

I

O que vos dom antonio dataide do meu conselho e veador de minha fazenda que ora envio a el Rey de frança meu muyto amado e presado irmão por meu embayxador aveys de faser e lhe aveis de dizer de minha parte sobre o caso das repersarias e carta de marca que se pasou he o seguynte.

Primeiramente yreis polas postas com a mayor deligencia que poderdes sem faserdes nenhuma detença em nenhum cabo atee chegardes aacorte delrey de frança e no mesmo dia que chegardes mandareis diser a el-Rey pello adayão da Rainha minha senhora madre, ou por outra para que melhor vos parecer como sooes cheguado, e que vindo polas postas mandado por mym a elle que lhe pidys por merce que vos queira dar licença para lhe yrdes beijar a mão e vos queira loguo ouuir por que he o negoceo de calidade que requiere muyta prestesa, e eu por este respeito vos mandey com aquela deligencia e asy vos mandey que lho pidises, e como fordes ante elle despois de lhe beijardes a mão e lhe dardes minha carta se o lugar for publico e em publico vos parecer que vos quer ouuir ou que estan tam perto delle outras pessoas que vos possam ouuir o que falardes e o que vos el-Rey responder, vos lhe pidireis por merce que vos queyra dar audiencia secretamente por que vos lhe quereis falar a elle soo apartado e que asy he mais seu seruiço, e ou vos leuando para outro cabo

ou despejando a casa ou querendo todavya que aly lhe faleis vos lhe falareys com tal geyto e cortesia como o vos bem sabereis faser e lhe he devido, e que se ouuer na casa alguuma pessoa nam ouça o que lhe diserdes nem obrigees a el-Rei por respeito de quem ho ouue vos responder mais nem menos que o que naturalmente sua vontade emderemçar, e ysto se vos não diz pera mais que pera lembrança vossa, e lhe direis:

Que eu estimey sempre tanto sua amisade e que aa antiga e que ambos de tantos tempos atras quasi pera herança nos ficou de nossos avoos e antepassados, não soamente trabalhey por comseruar muy inteiramente sempre, más por minha parte ainda quamto em mym foy fiz polla acrecetar, e que aas resooes amiguas de grande Irmendade que os Reys destes reynos com os de frança teuerom sempre, e a grande conformidade e muy amiguauel comercio e communicaçom de meus vassallos com os seus e as outras que depois seguirão de nosso diuedo e tam conjumto parentes-quo nunca dey aso nem luguar por nenhuma via nem causa que se me ofrecese que por minha parte se diminuise em parte alguuma o que elle muy bem vio depois que a nosso senhor aprouve em vyr na socessam d'estes reynos e eu muy craramente mostrey, com a muy grande paciencia e sofrimento a tantos e tam justos queixumes de meus vassallos porque como muy bem pode saber se por sua parte fazer algum pouco do muyto que eu faço e fiz pola minha por não dar ocahyão a descordea, meus Reynos e senhorios neste pequeno tempo forom muyto mais deneficados por esta soo causa de eu querer conseruar sua amizade do que nunca o forom em nenhuma guerra passada por longa e grande que fose qua seus vassallos aos meus tem tomados pasante de tresentos navios a quall perda que mais verdadeiramente se podem chamar roubos reducida a boa comta monta tanto que me afirmão chegar a hum comto douro não comtando dano particular muy grande de minha propria fasenda, e roubos e prisoes e outros cruees tratamentos de muytos meus creados e capitaães e

alguuns delles ainda receberão este dano vindo de guerra dos imfyees que como lhe ja espreuy per outra carta era causa que ainda que forão inimigos apregoados lhe devera muy bem de abastar por saluo conduto, e que posto que muytas veses e com muytos cramoses geraaes e queyxumes muy justos de meus pouoos e com tanta resão e justiça me fosem pedidas represareas contra os franceses e ca lhas podera muy justificadamente dar e mais yndo os malles em tall crescimento e tam sem se prover por sua parte que não parecia que fiquaria outra nenhuma cousa por faser e que como derradeiro remedio pois que tam justamente se me pidia nam pareciam que se podia caise reuoguar se nom injustamente, eu per cima de tudo tendo em mym estoutro respyto de sua amizade e grande amor que lhe tenho tanta força que demenuhia a dos queixumes e pitições dos meus pouoos e acrecentaua sempre a confiança de elle o aver de remedear e casteguar como era resão e esperando nesta mais do que pela ventura devera, e sem duuyda mais do que a meus Reynos compria não somente lhes nam quys conceder as represareas mas nem aynda comtra os manyfestos ladrões tomados e comuencidos por taaes consenty ser feyto cousa alguuma das muytas que o direyto em tall caso consente e manda, e se teue nisto sempre tall temperança que sempre se cortou hum pedaço polla obriguaçom de Rey e da justiça e do bem dos meus Reynos e senhorios e todo este tempo tiue com elle e em sua corte Joham da Sylueira meu embaixador, pera percurar como antre amigos e sem nenhuuma outra forma e remedeo de tantos malles de que me per elle a elle muytas vezes mandey queyxar e sempre cry que se não fazia naquela maneira com aquela eficacea que a graueza do caso requerya pois o remedio do passado se dilataua tanto e de novo recreciam outras cousas que delle não têm menos necessidade, e a mym davão muyta mais causa, ja de me de novo queixar que as pasadas, e posto que me alguuas veses disesem que em sua corte se falaua em carta de represarea contra os meus vasallos e que a pedia hum Johão

angoo com muyta instancia eu nunca cry que ho negoceo podese pasar mais adiante que ao que merecia tam injusta e desarezoada petiçom e com tam falsa emformaçam como era a de Jon angoo que per ysto mais merecia castiguo que merce e que aguora não soamente soube que a dita carta era pasada em conthya de dozentos e vinte mill ducados contra meus vasallos e naturaaes mas que por ella se começaria ja a faser obra a qual cousa me foy tam nova e me deu tanto despraser quanto he resão eu receber de cousa de tanto prejuiso como esta, e muyto mais sendo de calidade que de necessidade não se remedeando leua consigo tantos outros mayores malles que os que ella so á aaprimeyra face e tantos danos e deferenças de nosos vasallos dambos que não se podem escusar, e posto que aos Reys o que sempre deve de ser principall despois de deus he o que toqua a seu povoo, eu lhe afirmo que me não doy menos que yso e cayse me lembra mays ver craramente que daquy pode nacer não ser nosa amizade a que eu querya e a nosos reynos compria que sempre fose, a qual com ysto he imposyuell, poder se conseruar, pollo que lhe peço muyto efeytuosamente e quanto poso lhe roguo que pollo que elle deve a todas estas rezooes, que dise e ao grande amor que lhe sempre tive e tenho elle queira mandar loguo reuogar a tall carta, pois craramente fora de toda ordem de justiça e tanto contra toda resão de direyto e amizade se pasou e della vee por quam pequenos e quam injustos proueitos, quam grandes e quam arresoados incouenyentes e quam craros escamdollos he de necesydade que se syguão com tamanhos danos e tantos rompimentos de nosos vasallos e naturaaes que ajumtados aos pasados que os meus tem recebidos em quamto eu lhe nom consynty a vengança seraom causa de tall odeo que muy defycillmente despois se posa tirar dos corações per omde ysto se nam pode chamar carta de represareas mas guerra manifesta que se fas a meus vasallos, o que sendo asy elle considere bem que nome podera ter ante todos os outros principes christaãos, e ante todo o mundo, querer elle

por huuma tam falsa emformaçom a petiçom de hum homem que se tam injustamente queixa em tempo que he tam craro a causa de se queixar terem na meus vasalos e os danos serem de meus reynos por cousa que se pos em justiça e per justiça foy vista e julgada, guardando se todas as solenidades de direito e muytas de comprimento de amizade, e sobre que forom ouuidas as partes que o quyserão ser, e de todo uuerom parte seus embaixadores e verão que em nada se pasou do que justamente se devia e podia fazer, elle não soamente sem nenhuma d'estas solenidades mas ainda em tempo que era morto hum embaixador meu, que do mesmo caso tinha boa emformaçom e sabia que eu loguo mandaua outro a sua corte mandou pasar carta de marca da qual nom pode deixar de seguyr antre nos e nosos vasalos o que diguo, e posto que cousa julgada em hum regno em sua relaçam e por seus leterados per via tam ordenarya e com toda sua hordem, nam se acostume de dovidar no outro como eu nunca dovidaria de que em seus parlamentos pertencendo a elles desta maneira e com esta ordem se julguase por muyto que fosse contra mym, todavia por me não ficar nada, por faser nem ainda doa que sam obriguado, reuogando se a dita carta, e tornadas as cousas todas e qualquer obra que por ella for feyta como he resão ao mesmo estado que estauam antes de ser pasada, eu são contemte que o negoceo todo se torne a ver e julgar por quem a elle parecer e for resão e quero imteiramente mandar de novo faser justiça ou que onde mais comueniente parecer se faça, sem nenhuma memorea de ja julgado mas somente polo que se achar em verdade que se deve julgar, e nisto hey que asy como faço muito mais do que sam obriguado faser asy lhe faço a elle boa amizade e lhe guarde ho que elle a mym no que atee aguora pasou e principalmente nesta carta de marca, fora muita resão que me guardara de que me eu folgarey de esquecer, e de crer que foy por outras occupaçoões lhe terem tirado totallmente o poder se bem emformar do que pasaua vemdo que o manda com tanta prestesa de se fazer com quanta

sem resão se pasou, e esta naao que veo das amtilhas e sobre que he esta diferença saiba certo e asy o achara em verdade como lho eu espreuy a dias per minha carta de que tambem fora resam de ser lembrado que não no maar larguo e commum como as partes lhe disserom mas apeguado com meus portos e como em meu terrytoreo e caise a vista de minhas cidades cosairos franceses e ladrões de toda roupa a tomarom e elles com ella nam per meu mandado nem com minha sabedoria por alguumas naaos que por guarda destes mares e costa por causa de grandes e comthynos roubos que se nela fasiam com grande despesa como eu costume e era necessario tinha mandados, foram achados e tomados com roubos não de huma sorte de mercadorias mas de muy diuersas e roubadas a diuersas pessoas e de diuersas naçoões, com que não tinhão guerra em que entraua fasenda minha e de meus criados conhecidos que soamente esta prova abastaua asas pera não aver duuida alguma serem elles cosairos e inimiguos comuns os quaaes trasidos a terra foram demandados e ouvidos com sua justiça e comvemcidos e finallmente semtemceados e condenados a morte sendo lhe guardadas todas as solenidades de direito imteiramente, os quaaes ainda por serem seus vasallos e por seu respeito receberão de mym todo boom tratamento e bem contrario do que la diserão, e se lhe deu pera mayor justificaçom e a fym de lhe faser bem toda a delaçom que foy posyuell no qual tempo todos elles foram mantidos sempre a custa de minha fasenda, e posto que onorato du cais seu embaixador algumas veses me disese que os franceses que nestes mares roubauom erão cosairos e que o que fasião era contra sua vontade e seruiço e que não receberya elle despraser que sendo ladrões e como ladrões se castigasem, eu todavia por respeito seu e por faser tudo e principalmente pidimdo me muyto seu embaixado, lhos mandey entreggar perdoando lhes emcima toda a pena, que polas leys e sentença mereceam, a qual foy dada por muytos boos homes e milhores leterados de meu Reyno de que eu confio toda a justiça d'elles e de meus pouoos

e estados, e porem como diguo em se tornar a ver e julguar eu não ponho nenhuma duuida nem ele a deue poer em faser o que lhe peço e delle não ter tomada deste neguocio e do que se nelle avia e podia com direito faser verdadeira emformaçom como era resão pois se trataua de tamanha novidade, em nosa amisade, e antre nosos vasallos como hes-tas me he muy manifesta prova, deixando a cousa toda em sy e a concessão da carta que craramente o mostra ver que sobre conthya que não acheguava a trinta mil ducados quando a Joan angoo pertencera se pasou a carta de do-sentos e veinte mil que se vee que asy como em tudo se pasou a ordem e sem ordem se procedeo a sy nem soo-mente quys saber quanto era o preço porque querya que se podesse perder nosa amisade que verdadeiramente so quysera saber por muy provado que fora ser qua a sen-tença maldada e eu de ver este dinheiro não poso eu delle crer nem de sua grandesa quanto mais de nosa amisade, que por tam pequena cousa elle deixara pasar huuma ta-manha do que outras tanto mayores se podem seguir e eu espero que elle mandara faser o que lhe asy por vos man-do pedir.

E se porem ro reuogar se de todo a carta depois de niso lhe falardes e lhe reprecardes e faserdes toda instancia vir-des que nom ha remedio e que lhe parece graue fasello, em tall caso lhe direis casy como de voso que pois asy lhe parecer posto que eu vy, não mandara pedir lhe senão a totall reuogaçom do mall feito e ficaua com muy firme es-perança de ele a não dever de neguar como era resão que se não neguase que ao menos queira mandar sobrestar na execuçom della e de faser a obra feita por ella, atee se ver a justiça das partes outra vez pois eu são contemte que se veja por que caso que a carta se devese dar sendo mall jullgado caa como eles disem que ao menos o ver se se foy bem julgado ou mall não pode deixar de ser resão ver se e julgar se primeiro que dar a carta por que forte cousa se-rya darse a carta por deserem la os que a pedem que não sam de crer que caa lhe não feserom justiça e ysto crer se

lhe sem ordem de justiça nem sem se verem os procesos e tudo o mais que pera a crasesa disto he resão e direyto que se veja.

E parecendoos que se daa largua no negoço por que ele he de calidade que vedes e não sofre nenhuma delaçom uos o direis asy a elRey e que olhe que nestes negoçoes e em cousas de represareas e de ladroees que com cor dellas se mesturão em huma soo ora se faz o que em muytos annos se nom pode emmendar e pois sabe de quam pequenos principios se acendem grandes foguos não queira que nisto aja mais negoçio por que vos não hys a outra nenhuma cousa senão a esta e que por este respeito e por eu não querer com elle deixar pasar nenhum pomto damizade em quanto eu poder e elle quyser posto que com resão e causa o podera faser eu não quys mandar tocar em nada a seus vasallos que nestes reynos vivem e tratam e tem fasmendas, e oje em dia estam como estauom ante d'esta sem resão, e trabalhay quanto poderdes por que vos responda conforme ao que peço e de qualquer destas duas maneyras que volo conceder tirareis loguooos despachos e fareys toda a deligencia na pobricaçom e execuçom delles asy ahy como em todos os luguares que compryr e mandareis a yso as pessoas ou correos que vos perecerem necesarios e com toda a deligencia que virdes que compre asy por tera como por mar e se comprir pera aviso das Ilhas ou pera os franceses que ja forem no maar se tornarem, mandar navio que não vaa a outra cousa o mandareis e em soma fareis acerqua diso todo o que mais for necesario.

Se vos responder o que me disem que se respondeo aos mercadores que se lhe desta carta queixarão que ele não pode neguar justiça e que seus letrados a fiserão e que posto que lhe muyto diso pese que he Rey e que não pode neguar, o que justamente lhe pedem a ysto direis que vos parece que he asas respondido no que lhe tendes dito, e que justiça eu ha mandey faser e que a della o nom pode ser sem primeiro se provar que a de caa não o foy o que elle não ha de julgar loguo, polo que lhe as partes a que

toqua o negoceo, dizem que certo esta que não ha de diser senão o que lhes compre e que ystimão mais seu proprio e particular interese que falarem lhe verdade nem deve de dar mais credeto a nenhuma pessoa particular que todas tem diuersas paixooes e respeitos mais que a sentença dada em minha corte e por meus leterados e aos procesos de todo o que pasou, e se fes que estão vivos e se pode ver e por eles ver quam sem resão foram avidos por injustos asy que atee se ver ysto se se fez como devia e como verdadeiramente se fez la não se podia nem pode faser o que se fas que asas abasta pera ele ver quanto eu estimo sua amizade e pola conseruar quantas mais cousas faço das a que som obrigado, querer que ho feyto por direyto o não seja, e que não deve elle querer que o que sem direyto se fes fique feyto.

E por que o emperador meu muito amado e prezado irmão se ofereceu a dom pedro mascarenhas que lhe deste negoceo deu conta a faser nelle todo o que podese espreuer a elRey de frança e eu tenho aceytado seu ofrecimento, e espero que ele niso faça o que deue e eu delle confyo lhe tenho sobre yso esprito e dado conta do que por vos mando dizer a elRey e a dom pedro yso mesmo espreuy, se ao tempo que vos chegardes a corte de frança ja ahy for o recado ou pessoa do emperador meu irmão pera emtemder neste negoceo vos sabereis da tall pessoa a comissão que tem e em que forma he e se vos parecer que vem em tal forma, que posa aproveytar e sendo asy como espero lhe dareis parte de todo o que vos mando que façaes e com elle juntamente vos aconselhareis de que mais deveis de faser sem porem com a tall pessoa nunca vos abryrdes a que eu vos mando outra nenhuma cousa senão tiuerdes delRey o despacho que lhe mando pedir que cuydo que se vos não hade neguar, e que eu estou em sobre este negoceo muy inteiramente faser todo o que devo a meu reyno e vasalos e o que a sem resão da cousa merece e trabalhareis muyto yso mesmo por saberdes muy inteiramente todo o que ele faz e na forma em que o faz e quam vivamente

e se vos dis todo o que fas e se lhe responde e se ao que lhe responderem tem comisam de loguo reprimir e em que forma por que compre asy pera saberdes o que nele e em seu negocio eu devo esprar e pera de tudo avisardes dom pedro mascarenhas loguo que tambem compre a meu seruiço saber tudo muyto pelo meudo, e vos de tudo o que achardes loguo em chegamdo asy visto como em elRey despois de lhe falardes me avisay por correo secretamente e com toda posyuell diligencia sem por yso porem deixardes de faser nada do que uos aquy mando nem de seguir a ordem que uos nesta ynstrução dou.

Despois de terdes dito e reprimado todo o que vos mando e vos mais parecer que compre por algum novo caso ou reposta delRey que se não pode adevinhar não sayndo porem nada desta tençom e sentença nem dando ocasiom que vos responda cousa a que vos seja necesareo responder mais aspero o do que aquy vos vay apontado se todavia elRey nam quyser mandar corrigir estas represareas e sua reposta for sem efeyto, ou de se desfaserem de todo ou de se nellas sobre estar atee se o caso tornar a ver per justiça e despois de vos huma ou duas veses a tall reposta não terdes recebida por reposta disemdo que a não aveis aimda por reposta e esperaaes e lhe pedires muyto por merce que o queira melhor cuydar, e lembrarse do que lhe tendes dito de minha parte e de quantos males de o não olhar asy se podem seguir, de que a mym pesara muyto mais delles se-rey mui sem culpa, se por deradeiro uos resolver que o não quer, ou o não pode faser, vos lhe dyres que esta reposta he tam fora da que eu dele espraua e tam nova que como tall não se cuydou nella nem vos posto que a outra cousa nam hyeis se não a este soo negocio de que leuaueys firme esperança que haveria outra concrusão e esta sabeis que me ficaua a mym vos como de cousa que se não cuydou nem podia cuydar me quereys avisar pera saberdes o que vos mando que mais façaes e como de voso lhe direis que vos todavia lhe pidys muito por merce que queira melhor cuydar aynda neste negocio que fasendoo ele vos não

podeis deixar de crer que a reposta não aja de ser outra antes que vos eu mande que vos vades e que vos asy o desejaes muito, e loguo me despachareis outro correo, com toda a deligencea fasendo me saber o que pasa e todo ho mais que vos parecer e compre a meu serviço e a bem do negoceo eu saber pera eu vos mandar vyr naquela maneira e faser o que mais ouuer por meu seruiço.

Atee não tornar a reposta deste derradeiro correo que vos mando que despachees não yrees mais ao paço nem appareceres em nenhum lugar pubrico em que posa aver festa nem necesidade de terdes lugar de embaixador, e estareis o mais que poderdes em vosa casa onde a quem vos vier fallar com a mais grauidade que vos seja posuyell e mostrandouos de geyto que a calidade do descontentamento requiere nem falareys senão o menos que vos seja posuyell e de tudo direys muito pouco e a elles dareis resão de cuydarem muito e sendovos apomtado ou amigauelmente por algum meu seruidor ou por tirar de vos por alguns franceses do que credes que eu farey encolheruos heis em vosas palauras de maneira e disey tam poucas que tenham emtendimento craro nem que mostrem saberdes nada do que eu hey de faser, que ho voso calar e não de crarar nada lhes pareça mayor mistereo por que asy como eu hey de faser o que deuo imteyramente e este negoceo não espero de deixar pasar sem imteyramente cumprir o que compre a meu seruiço e segurança e defensam de meus vasallos e navegaçom e ysto com todo efeyto que dever asy hey por melhor modo nas palauras atee as obras se verem terdes toda temperança e o mais que podereys diser se vos tal perguntar pesoa a que devais de responder sera que ho não sabeis mas que sabeis certo que farey o que devo muy imteyramente posto que sendo tão tarde nom pode ser senão menos do que a sem resão merece.

Aas pesoas pera quem leuaares minhas cartas de crença lhas dareys despois que falardes a elRey lhes falareis conforme ao que aquy vos mando que diguais, parecendouos que compre por que sendo tall a resposta de elRey que te-

nhaes certesa ou esperanza de boo despacho emtam abastara deserdes lhe muytas menos cousas e mudar o mais da yustiça em contentamento do que em elRey achaes tocando lhe porem breuemente ou como virdes que compre as forças de todo o que vos mandey que diseses a elRey e quanto este negnoceo me desaprouue, e quantos inconuenientes e escandollos se deles poderaom seguyr se se não remediara pedymdo lhes que queirão nisto e em tudo o mais que se ao diante ofrecer faser sempre o que eu de cada hum delles espero com mais ou menos palauras segundo a calidade da pessoa que for que esta deferemça uos a conhecerees e sabereis mui bem faser no modo que se deve que eu seja de vos mui bem seruido, sprita em monte moor o novo a vinte quatro de abril andre pires a fez de mil quinentos trinta e um. = Rey.

Instruçon pera dom antonio dataide. B.^{po} de V.

No sobrescripto: Instrução principal.

II

Dom antonio amiguo.

Eu elRey vos envio muyto saudar duarte coelho me dise a muyto boa vomtade e obras que achara no duque de nemours irmão do duque de saboya meu muyto amado e presado irmão pera as cousas de meu serviço e muyto boom fora terdes levado carta pera elle e porem pois a nam levastes aguora volla mando na forma que amamdaeis pedyr darlhaees e conforme a ella lhe direis todas as boas palavras que vos mais parecerem que servem pera elle ver que eu sey o que elle tem feito e que sua vomtade e pesoa ystimo muyto do que terey sempre aquella lembrança que

he rezãa pera tudo o que lhe de mim cumpryr como o ello mereçe e segundo o amor e booa vomtade que lhe eu tenho que aleem da rezam que pera yso ha por ser irmão do duque meu irmão pollas grandes calidades de sua pessoa e pelo que delle conheço pera minhas cousas he muyto grande e o mais que lhe vos saberes muy bem dizer, e se vos parece se que por lhe nam terdes levado carta loguo quamdo fostees nelle conhecies allgum descontamento day a isto a melhor desculpa que poderdes que pode ser não se sabera vosa partida que foy muy depresa que elle estaua ahy ou outra se lla se vos oferecer mais conveniente e trabalhay por lhe desfazer qualquer nuvem que disso posaees nelle conhecer.

O doutor guaspar vaaz vos mostrará seu regimento que todo vay remetido a vos e vos sabeis muy bem a maneira em que nas cousas e com elle vos aveis de aver pera suas letras e serviço ser mais proveitoso e elle servyr com mais contentamento nam soamente de negocio mas de vos por yssso nam ha que vos nisso mais dizer por aguora.

Nam me pareceo sobejo saberdes que duarte coelho me dise tambem que quamdo mandaua a pratica primeira dos outros negocios per diferenças e que se ffalava em se poherem juizes arbitros que foy apontado na terra do duque de saboya que quamto ao lugar me nam parece inconveniente pelas rezões que tem com ambollas partes sera ysto soamente pera lembrança vosa e por que tudo he beem que saibaeis. bartollameu fernandes a fez em monte mor o novo a cinco dias de maio de mil quinhentos trinta e um. = Rey.

Pera dom antonio.

No sobrescripto:— Por elRey. A dom Antonio dataide do seu conselho seu veador da fazemda e seu embaxador na corte frança.

III

Dom Antonio amigo. Eu elRei vos envio muito saudar. Aquy se diz e nam porem por via nenhuma certa nem autentica que martim affonso de sousa topou com algumas naos francezas carregadas de brasill que as tomou, e porem por que ysto martim affonso mo nam escreve nem diso sey mais que dizer se nam o tenho por certo, e todavia me pareceo necessario porque la pode yr teer a mesma nova, darvos aviso diso, pera que se vos niso apontar alguem e laa se diser ysto mesmo, que vos digaees que ho nam creedes, por que se asy fose eu volo escreueria que eu nam vos tenho mandado tal nova, e como pessoa que totalmente avees esta por falsa responderes a quem vos niso falar sem vyr a outra rezam emquanto la na materia se nam falar se nam como yncerta e porem se apertarem mais com vosco e a nova for la per outra via e a teeuerem por certa e diso feserem caso vos todavia dires que ho nam creedes nem vos parece que sendo asy eu podera leixar de o saber e de vollo escreuer, e tambem que vos nam creedes que franceses fosem aquelas partes, e porem se alguma cousa foy que poderya muy bem ser que os franceses fariam o que nam deuyam em algumas de minhas feitorias que eu laa tenho muytas ou tambem elles seriam os acometedores, como se acontece, e que por certo tendes que martym affonso nem meus capitães nam aviam de faser nenhuma cousa, se nam com muyta rezam e de que posam dar boa conta a todo o tempo e lugar, e que vos sabees muy bem quam apertadas leuam as commissões todas minhas armadas e capitaães que pelo mundo navegam pera nunca poderem errar guardando o que lhe por mym he mandado, e que asy como ysto tendes por certo, asy nam duvidaes nada, que se eles alguma cousa fizeram como nam deviam e pasaram meu mandado que sabendo eu quem er-

rou, nam pasara sem castigo, mas que per cima de tudo vos nam parece que pode ser verdade, e se a for que ha de ser muyto diferente do que dizem e meus capitaães e gentes muy sem culpa, e como acima vay apontado podes tocar em camanho trato e quantas casas de feitorias eu tenho em todos aqueles mares como em partes muy proprias minhas, e que de tantos tempos atras foram achadas ganhadas e pesuydas por mym e por a coroa destes reinos onde ha tambem muyta fazenda minha e muyta guarda asy do mar como da terra como he rezam que aja e que nam he marauilha quem destes lugares e guardas e tratos teem o cuydado nam querer consentir nenhuma torvaçam neles. E tudo isto porem dres e apontares aos tempos e nos lugares e com as pessoas que vos parecer conveniente mais e menos segundo vos niso falarem e segundo o caso tambem que vos diso feserem mais ou menos grave, que eu confio que vos muy bem saberes faser e diser e todas estas deferenças e emsejos saberes muy bem guardar e por yso nesta carta nam he necesario vos diser mais. Jorge rodrigues a fez em monte mor o nouo a desesete de mayo de mil quinhentos trinta e um.= Rey.

Pera dom antonio datayde.

No sobrescripto = Por elRey A dom antonio datayde seu veedor da fasenda do seu conselho e seu embaxador na corte de frança.

DelRey noso senhor e veo polo correo que chegou a vinte sete de mayo.

IV

Dom amtonio amiguo eu elRey vos emuio muito saudar receby sete cartas vosas de vinte e seis e vinte nove e de

deradeiro de maio pasado as seis delas spritas por vosa mão e em huuma delas alguumas partes em cifra e a outra por manuel de moura e por elas me destes conta de todo o que atee entam tinheis feito e pasado e asy compridamente que receby com iso muito praser e vos gradeço muyto de asy particularmente me dardes de tudo rezam e espero em noso senhor que por o boom cuidado que sey que avees de ter de me servir se faça o neguocio a todo meu contentamento e por bem certo ey que nam ha de ficar por mingoa de voso boom cuidado e diligencia e a estas cartas nom ha aguora necesidade doutra repostas, com o que me espreuerdes, do que vos respondeo elRey de frança, e do caminho que leua o neguoceo vos responderey o que ouuer por meu serviço que façaes. Eu ouue recado do emperador meu muito amado e preçado irmaão a quem mandey falar por dom pedro mascarenhas meu embaixador no mesmo neguoceo que ele emviava falar a elRey de frança nelle por pessoa sua que diz que he huum monseor de coruorão pessoa a elle accita e dautoridade, ao qual mandou que no que ouuese de falar a elRey pela istrução que leva de que me emuiou o trelado que me pareceo muy bem e em todo o que niso ouuesse de fazer se conformase convosquo e creio que dom pedro vos avisaria diso pareceo-me bem espreverlhe huuma carta que pera ele vos emuiou de que com esta vay o trelado, vedeas e se vos parecer bem e meu serviço darlha dailha e se nam nom lha dees, e lhe dizee as palavras da mesma carta naquele tempo, e na maneira que vos bem parecer dizemdo-lhe como eu vos mandey que lhas descesseys e do que ele fizer e com que instancia me avisares e asy se vos parece que aproueitou ou aproueitara sua yda, pero dalcaçoua carneiro a fes em Evora a deseseis dias de junho de mil e quinhentos trinta e um = e quanto ao negocio do piloto pasado eu vos responderey o que niso ey por meu serviço que se fara polo omem que mandou gaspar palha como creio que elle volo dyrya tambem ouue duas cartas vosas feitas em mocata a seis dias de mayo pelas quaes me destes conta do que pasastes na

na corte da imperatrys e me perguntaeis algumas cousas que nelas dises e assy vy outras que sprevestes ao conde de vemioso e a tudo vos responderey com o primeiro recado vosso que vyer.=Rey.

Reposta a dom antonio.

No sobrescripto :

Por elRey.

A dom antonio dataide veedor de sua fasenda do seu conselho e seu embaixador, etc.

V'

Dom amtonio amiguo. Eu elRey vos envio muito saudar eu espreno a gaspar palha que ey por muito meu serviço o concerto que fez com leon pançado e lhe mando que ele vaa a genoa comprir com elle ao tempo que se obriguou e como he conteudo no concerto que com elle fez e na maneira que veres pela carta que lhe espreno que vos ele mostrara. E vos emcomendo que alem do que lhe espreno do contentamento que diso receby lhe diguaes de minha parte que me ey delle por bem servido niso e o fazee loguo partyr pera hyr a tempo divido e nom pasar aquelle a que se obriguou de com elle comprir. E por que na carta que lhe espreno lhe declaro a maneira que niso tenha a saber de saber de sua soficiencia se he tal como elle diz e tambem

1 Comquanto este documento e alguns dos que se seguem pareçam não se referirem á carta de marca, não quiz deixar de os incluir n'esta publicação para não omittir nenhum dos despachos enviados pelo Rey a D. Antonio, e por suppor que algum curioso poderá talvez encontrar n'elles documentos relativos a outro qualquer assumpto de interesse para a nossa historia.

dos fiadores que ha de tomar para se cobrarem os mil e seiscentos ducados nam comprindo elle e a mais pena a que se obrigue nam comprindo como tudo veres pela dita carta. Se alem do que por ella lhe mando vos parecer la que ele deue fazer mais por meu serviço asy pera a seguridade de se averem e cobrarem os ditos mil e seiscentos cruzados como pera qualquer outra cousa que vos la pareça que se deve fazer por meu serviço. Dize-lhe de minha parte o que vos parecer que mais deve fazer por que eu lhe esprego que faça e cumpra niso o que de mynha parte lhe mandardes.

Iteem porque eu folguaria de leon pançado se vyr pera meus rreinos por maior seguridade do que compre a meu serviço, mando a gaspar palha hum meu alvara de seguro e perdam como por elle veres pera lho dar querendose elle vyr porque nom se querendo vyr nam lho dara. Vos esprega a leon pançado que sabees que eu rreceby muito contentamento de seu concerto e que o rreceberey muyto maior de sua vinda pera meus rreynos onde sempre rrecebera de mynha mercê e favor como seja rrezam e de maneira que com rrezam elle deva ser contente e trabalhay com elle por vosas cartas e rrecados por que se venha por que averey diso muyto prazer.

Iteem isto que mando a gaspar palha que faça neste caso de leon pançado he depois que vy a carta que me espregastes do caso que la lhe aconteceo e nom quis que por iso estorvase fazer elle aquelle caminho. E o que lhe mando que faça. E porem nam saiba elle que eu o tenho sabido e vos trabalhay de fazer o que me espregastes vivendo aquela pessoa que ele ferio por que asy folgarey de o fazerdes pero dalçaçova carneiro a fez em evora a vinte e sete dias de junho de mil quinhentos e trinta e um. E se vos parecer necessario dardes alguma despeza a gaspar palha pera este caminho daylhe aquela que vos bem parecer.= Rey.

A dom amtonio dataide sobre o negocio de leon pançado a que ha dyr gaspar palha.

No sobrescripto:

Por elRei.

Adom amtonio dataide veeador de sua fazenda de seu conselho e seu embaixador.

VI

Dom Antonio amigo, eu elRey vos envio muito saudar, vy a carta que me spreustes feita a oito dias de junho, pela qual me destes comprida conta de todo o que atee entam tinheis pasado nos neguocios a que vos enviey, e ouve muito praser de asy particularmente madardes, e a carta veio muy beem sprita e receby eu diso muito contentamento, mas por certo ey que ainda melhor me servistes, e volo agradeço muyto e quem com tanto amor niso e em tudo me ha de servir como sey que aguora e sempre o avees de fazer nom o pode fazer menos, e ao desta carta, e aquelles tres pontos dela que me apontastes, e se todos tres ou algum deles vos fose mouido, vos nom respondy loguo minha detriminaçam por esperar que viesse loguo apos esta a reposta final, de boa esperanza que por deradeiro vos diseram no conselho de elRey de frança que vos seria loguo dada, e dentro em quatro dias, por que com esta resposta final me pareceo que vos poderia melhor e mais detriminadamente responder asy acerqua daqueles pontos como no de vosa vinda. E por tanto tardar que cuidey que nam podese seer por que vossa carta foy feita a oito dias de junho e oge sam sete de Julho me pareceo que vos devia rresponder a vosas cartas e nom esperar mais ainda que me parece que este coreo deve topar voso rrecado no caminho e muy perto daquy. E o que me pareceo que vos devia rresponder, he que por a causa que diguo vos nom rrespondy loguo. E encomendarvos muito como emcomendo que se pela ventura nom soes ainda rrespondido como vos diseram os do con-

selho que o fariam solícites que vos rrespondam loguo pelos melhores meios que vos poderdes e de modo que nem a elRey nem aos do conselho com rrezam posa seguir escandalo proseguindo e fazendo sempre o que levastes por minha Istruçam se vos apartardes do que por ela vos mandey que fizeseis e nom tendo ainda auida rresposta, parecendovos que se vos dilata ou se pela ventura pasastes outra pratica com elRey ou com os do seu conselho por que vos pareça que eles sam mudados do que vos disseram por deradeiro de qualquer destas e de toda outra cousa que sentirdes e vos parecer do neguocio e do caminho que la querem levar me sprevee muyto particularmente e me emvyai vosas cartas na maior diligencia que for posivel por que loguo asy apresa e em toda deligencia vos rresponderey asy acerca daqueles tres pontos que me sprevestes como a quaesquer outros que vos forem lançados ou movidos e asy a todos mais que me spreverdes e determinadamente o que ey por meu serviço que façaes em vosa vinda na qual me parece o que a vos se o neguocio se for dilatando.

E por que dizies que soubereis que joham Anjo era partido pera esa corte sprevee se foy la e a que e o que com elle se pasou.

Asy mesmo me sprevee o que mais pasastes sobre o neguocio com a Rainha minha madre o que ela niso mais ffez. E saio daquela boam esperanza que vos deu. E asy toda outra cousa do que vos pareça que me debes avisar e voso parecer em tudo que muyto ffolgarey de veer, pero d'alcaçova carneiro a fez em evora a sete dias de Julho de mil quinhentos e trinta e um. = Rey.

Reposta a dom antonio das cartas que trouxe luis affonso.

No sobrescripto :

Por elRey.

A dom Antonio datayde do seu conselho veedor de sua fazenda e seu embaixador.

VII

Dom antonio amigo. Eu elRey vos envio muito saudar, vy a carta que me sprevestes de nove dias do mez de Junho pasado sobre o caso que aqueceo a gaspar palha e desprouveme diso por aquecer no lugar em que me dise luis afonso e pelo descontentamento que por iso rrecebestes mas pela booa emformaçam que dele tinheys de como tinha la bem servido e tinha abilidade pera la me poder bem servyr, averey prazer que se viveo o ferido trabalhes por os fazerdes amigos e de elle ficar desembaraçado do caso pera despois de sua vinda de genoa onde ha de hyr asentar de todo o negoceo de leon pançado como vos sprevy por micer pedro poder ele ficar com o doutor gaspar vaaz pois vos parece que avera necessidade de seu serviço, se eu lhe mandar e ouver por meu serviço de ele la ficar com o doutor pero dalcaçova carneiro a fez em evora a sete dias de Julho de mil quinhentos e trinta e um.=Rey.

Resposta a dom antonio dataide sobre o caso do gaspar palha.

No sobrescripto:

Por elRey.

A dom Antonio dataide do seu conselho veedor de sua fazenda e seu embaixador.

VIII

Dom Antonio amigo. Eu elRey vos envio muito saudar. Vy as cartas que me espreuestes por mexia feitas a vinte

e nove, e a trinta do mes de junho pasado e elle cheguou a mym dominguo que foram nove dias deste mes de julho e fes boa diligencia e asy vy a reposta que vos deram os do conselho de elRey e o que a ela respondestes, e asy vy todas as outras cartas e tambem a que com ellas veo de dom pedro mascarenhas com que vos vistes, e antes destas tinha vistas as que trouxe luis afonso a que vos nom respondy loguo por que disies que dentro em quatro dias esperaeis resposta, parecendome que nom podia tardar voso recado, e que visto por elle o que pasava vos poderia responder mais conforme a meu serviço e a todas as cousas que me apontaueis. E despois que vy que tardaua tanto vos quis responder, e o tinha feito quando mexia cheguou como veres por minhas cartas que vos tambem agora mando. E de tudo o que me tendes sprito que la fistes tenho muito contentamento e asy de mo faserdes saber tam particularmente como compre a meu serviço, e de o vos asy faserdes o tinha por muy certo pela grande confiança que de vos tenho pera em tudo me bem servirdes, e o que me dises que vos parece que se deue fazer no neguocio, e asy de como compre a meu serviço vos virdes, me parece tudo muito beem vendo a maneira que se la teem em vos responder e cam difirente he da resam e fundamento com que vos mandey e vendo tambem como lhe respondestes a reposta que vos deram por sprito e as resões tam boas e evidentes de que nom querem conhecer, dhonde estaa claro que vosa estada nam pode aproueitar antes danaria vendo que se requeria por vos o neguocio nos termos em que ele pode ficar, mas como vos eu quis mandar com o desejo e boa vontade que tenho pera todas as minhas cousas virem em concordia com os reis christãos e pela muita amisade que tenho amostrado a elRey de frança o procurey sempre com elle como o Mundo o sabe, ey por bem que todo o que se poder faser pera este efeito se faça sem por minha parte ficar cousa alguma, e por tanto se despois de me spreuerdes elRey vos tem respondido em alguma maneira de que posaes lançar mão ou o neguocio por qualquer via deer

de sy cousa em que vos pareça que podes aproueitar, asy como se fose algum concerto com joham ango ou diservos o gram mestre que elRey estava em vos responder doutra maneira melhor ou qualquer outra cousa que vos pareça de meu serviço, entam averey por bem de sobre serdes em vosa vinda em quanto o caso vos parecer que o daa, de maneira que por vos virdes hum pouco antes nam posa parecer que se perdeo do que se podia fazer de meu serviço, como confio de vos que o farees, somente volo diguo por que mandandovos detriminadamente que vos venhaes vos nom posese em duuida, e avendo de sobreseer em vosa vinda me avisares compridamente da causa ou causas que tiuestes pera o faser, e de todo o mais que sobcedeo e for necesario de me avisardes pera vos mandar o que ouuer por meu serviço. E nam avendo a chegada desta carta nenhuma cousa melhor do que me sprevestes pera sobreserdes em vosa vinda como diguo todavia primeiro que diguaes a ninguem que vos avees de vyr ey por bem e meu serviço que fales a elRey pera asentardes se com o que lhe diserdes podes aproueitar.

E dirlhees como de voso que eu vos enuiey a ele sobre esta carta de marca que pasou a joham ango, pelo muito amor que sempre lhe tiue e mostrey em todas as cousas de que elle deue ser lembrado, e querendolhe mostrar por vos quanto me pesava de poder aver cousa antre nos, e de que se seguisem descontentamentos, e parecendo me que asy o tomaria e vos ouiria e folguaria de se aveer com vosquo como com pessoa que lhe eu mandava pera lhe muito bem poder diser o muito amor que lhe tenho e a quem ele o devia folguar douuir, e dar lhe credito, por que semelhantes casos como estes destas cartas de marca ainda que sejam pequenos e antre Reis muy amigos e irmãaos, soem de traser consigo outros efeitos de descontentamentos de que muitas veses se os reis nom podem escusar, ainda que muito diso lhe desprasa, e que vos segundo a booa vontade com que vos enuiey a ele a tençam e fundamento com que vos mandey, e beem vistes que ele volo nom aderen-

çou de maneira que uos deuias desperar, e sabies que eu esperaria que se fisesse. E porem esperando que no fim se emmendase tudo, por desejarde muito o contentamento dante nos quisestes falar nisto da maneira que ele o ordenou porque nam ficase nada da vosa parte por faser, e por que certo vos nam hyes se nam a lhe representar aquelas cousas que de minha parte lhe disestes, confiando que elle folguaria de faser o que por vos lhe emviey requerer, ou vos responderia logo pera com iso vos virdes por que pera tratar isto doutra maneira avia leterados que o poderiam bem requerer como he o doutor gaspar vaaz meu embaixador que pera o requerer por via ordinaria podia bem abastar, e o saberia bem faser, e que lhe pediis por merce que ele queira olhar o que lhe dizees que atee aguora lhe nom disestes, e se o quer veer por sy o que lhe peço como he obriguado a minha amizade e a quanto pela sua sempre procurey que o faça e nom quera cometer a seu conselho pois a elle ha de entender melhor que todos, e ainda que os do seu conselho sejam taees pessoas, que muitas veses nos pareceres dos homeens ha enganos, e os reis asy como estam em luguar de deus e teem todas as cousas por muy pequenas em respeito do que deuem a deus, e a suas honras nom se cegam nelas, e querendo uos ouuir com minhas resões pera por sy determinar se sam boas, veera loguo muy claro cam justificadas e resoadas sam, e que deue olhar quanta resam deua que elle folguase muito de me comprar quanto mais guardar inteiramente justiça pois lhe nom requeiro outra cousa, e que se aos do seu conselho pareceo que com justiça concediam esta carta de marca, visto he que sera mao de faser mudaremse do que ja lhe tem parecido, e vendo elle por sy as resões danbas as partes o podera loguo muy bem julguar, e que vos fara grande merce em o querer veer e por sy vos responder e querer que huum neguocio tam particular como deue ser este meu ante elle, se veja e detremine por elle, e nom queira de todo o cometer a seu conselho e que pareça que elle nom toma diso mais emformaçam que a que o mesmo conselho lhe

daa, e querendonos ouuir com os do seu conselho folgares muito porque asy vos aprouvera de ser perante elle o que com elles pasastes, e tambem quando se ouuese de falar de direito poderia ouuir gaspar vas com os letrados do seu conselho, por que ainda que ele nom seja letrado, a sua resam he melhor que a dos letrados e veera muy claramente quaes deles sam os que disem beem sem lhe diserdes nenhuma cousa de vosa partida.

E quando vos respondese que o queria veer e vos ouuira ou qualquer outra boa repostas lançares mão dela pedindolhe que seja loguo e esperares o que suceda, e mo spreueres em diligencia e compridamente, e porem se depois que vos diser que o fara, o nom fiser ou virdes que o delata e nom o quer faser, lhe dires que vos parece ja pouco necessario la vosa estada, e vos vindes a me dar conta do que la pasastes, e que fica o doutor gaspar vaaz meu embaixador que a ele podera responder ou mandar o que niso ouuer por seu serviço.

E asy mesmo quando lhe acabardes de falar como acima diguo e vos nam deer alguma palavra de melhor esperanza lhe dires loguo que vos vindes e que fica o dito doutor que a ele podera responder ou mandar o que for seu serviço.

Iteem porque sabes quanto me despraseria das cousas que em semelhantes casos soem de sobceder por ser antre os meos vasalos e os seus e todos os outros inconuenientes que se podem seguir averey por meu serviço que vos vejaes muy secretamente se podes ter alguma maneira de concerto com Joham ango pera que elle se aja por satisfeito e diga que o he e aja por iso o que for beem por que averey por muito melhor ser asy que ser este concerto por mão do almirante nem pubricamente, e porque ainda que pareça que Joham Ango dira que o cometem pode se neguar e as cousas escondidas non se tem geralmente por certas, o que nam pode ser no que pelas partes se confesa. E por que vos vedes que no modo de o falar e negociiar se podera aproueitar ou perder muito dinheiro folguaria de seer tentado por vos asy secretamente e buscares desemulaçam

pera falar a Joham ango, ou se vos parecer que sera melhor fallarlhe antes de falardes a elRey fasey o que vos melhor parecer.

E porem parecendovos que se fara tambem sem vos o leixares a gaspar vaas que o cometa e faça asy em grande segredo, e da maneira que vos avies de faser, e aves dolhar se a vosa partida sera causa de mais liurementemente joham ango poder vsar de sua marca, ou se o emfreada mais parecendo que vos mandey vyr descontente da resposta, por que segundo o que disto vos la pareceer, avees de veer se sera melhor falardes vos a Joham ango prymeiro que partaes ou o leixardes a gaspar vaaz. E este concerto fares de modo que nele se entenda todos os que tem parte na sentença e por que isto segure Joham ango de modo que não aja niso duuida nem debate ao diante.

E corvarão o embaixador do emperador me parece que sera muy boom ficar hy requerendo despois de vos virdes e ainda ha muita resam pera ser asy, que pois o mandou com tam booa vontade deue de querer veer por deradeiro o que pode aproueitar. E eu lhe mando niso falar por dom pedro mascarenhas como veres pelo trelado da carta que lhe sprevo que com esta vos envio. E porem eu ey por meu serviço que vos ao dito corvarão não fales niso por se nom saber hy que por mym se moue a ficada sua, mas que soamente veem pelo emperador. E quando vos ouuerdes de vyr sprevee a dom pedro como vos vindes, e tudo o que pasastes pera o diser ao emperador, por que emtam mando a dom pedro que lhe fale como veres pelo trelado da dita carta que lhe sprevo.

Iteem. Ao doutor gaspar vaaz sprevo o que por sua carta veres avendouos loguo de vyr e dar lheets conta de tudo e praticares com elle primeiro de vosa partida o que vos parecer meu serviço que elle faça e as cousas de sustancia sera bem que se asentem por sprito, e as traguaes pera por elas sabeer o que lhe fica pera faser atee aver meu recado, e nam fara cousa alguuma se nam as que com ele asentardes nem das outras que leuaua pera fazer atee veer meu recado.

E Ao emperador sera bem que spreuaes como eu vos mandey vyr e que dom pedro lhe dira o que he feito, e tudo o que pasou e lho spreveres como atras fica ja dito. E se manda de vos algum serviço ou algum recado pera a emperatriz minha irmãa por que esperaes faser o caminho por onde ela estiuer, e porem nam vos deteres por iso, e vos sprevee a dom pedro que se o emperador quiser mandar algum recado o mande a gaspar vaaz a que leiaes recado que volo envie pela posta pera vos tomar no caminho.

Item. A Rainha minha madre dares conta de tudo asy como pasar e asy de vosa vinda quando ouuer de ser e dizendolhe a resam que tendes de vyr descontente delRey, pelo modo que teue em cousa tam justa e tam amiguavelmente requerida como atee entam foy por mym avendo tantas resoos no que lhe peço para deuer muito de folguar de fazer seendo huuma delas ser muy clara justiça, e que vos lhe daes aquela conta por que sabes quanto a ela diso ha de despraser e folguar de faser tudo o a ela posiuel pera que elRey o emmende como deve e lhe dares tambem conta do modo em que gaspar vaaz fica e que ele a requerera quando lhe parecer que compre.

E se poderdes falar a Madama¹, lhe dares conta de todo o que vos mandey que lhe diseseis se lho ja dito nam tendes. E asy de todo o que pasardes com elRey e de vosa vinda e ficada la de gaspar vaas.

Item ouue por meu serviço todo o que tendes dito e feito acerca do gram mestre e vindouos lhe dares conta de vosa vinda conforme ha maneira de que vos vindes.

Item se vos parecer beem em vosa dispidida falardes ao gram chanceller e ao almirante e aos com que praticastes, antes de vosa partida fasee niso o que vos parecer meu serviço.

Item. A mestre dioguo emcomendares que folgue de me servyr em tudo o que se oferecer asy beem como eu dele

¹ Luiza de Saboia.

confio e de me avisar e asy a gaspar^rvaaz de qualquer cousa que lhe parecer que compre. E por que o requerer Joham anguo no concerto quero que seja secretamente, dares diso parte as pessoas que vos beem parecer e em grande segredo. E a gaspar vaaz a dares de todas as cousas que vos spreuo pera sua emformaçam e pera saber o que ha de fazer depois de vosa vinda.

Iteem quanto as outras pessoas que dises que estam pera pedir cartas de marca nam se respondera outra cousa se nam que eles poderam vyr ou mandar ca requerer sua justiça e que lhe sera feita e guardada inteiramente.

Iteem vos me spreuestes que vos parecia que seria meu serviço ficar gaspar palha com o doutor gaspar vaaz pelo que sabia da tera, eu o mandey a genoa aquele negocio que sabes, se he vindo e vos parecer necessario ficar com o doutor, dirlhees de minha parte que o ffaça e que em tudo me sirva asy bem e com aquele boom cuidado e diligencia com que confio delle que o fara e se nam for vindo e vosa partida for antes de elle vyr, leixay ao doutor huuma carta vosa em que lhe diguais que asy o ffaça, ou se pela ventura vos parecer escusado por ele nom ser desempedido ou por qualquer outra causa, se he vindo dirlhees de minha parte que se venha e nom sendo vindo lhe leixares huuma vosa carta per que lhe digaes que ey por meu serviço que se venha e que asy o faça. pero dalcaçova carneiro a fez em evora a vinte dias de julho de mil e quinhentos trinta e um. = Rey.

Reposta a dom Antonio dataide.

No sobrescripto:

Por elRey.

A dom Antonio datayde de seu conselho veedor de sua fazenda e seu embaixador, &.

IX

Dom Antonio amigo eu ElRey vos emvyo muito saudar depois de despachado luis afonso e estando pera partir me vieram nouas das naos da India que agora se esperauam que partiram quatro da India muy beem carregadas que traram pasante de vymte mil quyntaes de pymenta, e muytas droguas, e duas delas sam ja nas Ilhas em companhia darmada que leuou amtonyo de miranda e as outras duas se esperauam cada dia e espero em nosso senhor que muy cedo sejam todas em lixboa, da India dam muyto boas nouas e que tudo la estaa como cumpre a meu seruiço e que elRey de calecut procurava a paz com grande instancia e por outra carta me espream que sam feytas e apre-goadas, nuno da cunha era partido antes do natal pera dio e muyto beem aparelhado prasera a noso senhor de mandar delle boas nouas e assy o espero nele, pareceo me beem spreueruos tam boas novas por que acy sey que com elas avees de folgar e pera as dardes la omde vos bem parecer, pero da soma da carega nam darees comta por que o espream a framdes ao feitor, pello que toca a veenda das especiarias e sabes que compre a meu seruiço e somente em grosso o poderes fallar onde e como vos bem parecer, esprita em evora a vinte de julho o secretario a fez de mil quinhentos trinta e um ou se vos parecer melhor saber dellas soamente e as calardes fasee niso o que vos parecer mais seguro a meu seruiço = Rey. =

Pera dom amtonio dataide da nova das naos da India.

No sobrescripto = Por elRey = A dom Amtonio dataide do seu conselho veador de sua fazenda e seu embaixador.

X

Dom Antonio amigo. Eu elRey vos envio muito saudar. pelo trelado da carta que escrevo a dom pedro mascarenhas que vos envio veres que o aviso que se o emperador meu muito amado e preçado irmão lhe preguntase em que lugar lhe parecia que se devia fazer o juizo dos terceiros lhe digua que lhe parece que em hum lugar daraguam qual parecer mais conforme, ou se elRey de frança mais quysese em saboia que hy se veja. E que em qualquer das partes em que se asentase seja visto por leterados dambas as partes tantos de huma parte como da outra. E que lhe parece que se pela ventura elRey de frança apontase que se vise em Roma pelos da rota que eu o nom rrefusarey. E pareceome bem volo esperar pera saberdes niso mynha tenção fazendose o asento dos juizes terceiros.

E porque vos escrevo que no juizo dos ditos juizes terceiros se ponham todas as tomadias feitas de parte a parte. E a carta de marca que estaa pasada a Joham ango se foy dada com direito e como devia ou nom. E asy a sentença que ca foy dada da presa que se tomou aos francezes que tinha tomada aos castelhanos se foy dada conforme a direito e como com justiça se devia fazer. E se moveo ca duvida sobre esta parte da sentença a qual he se pera se saber e determinar como ffoy pasada a dita carta de marca se ha de necesidade se veer a sentença que ca se deu se foy bem ou mal dada ou se he cousa sobre sy a sentença. E se pode veer da carta se passou bem ou mal sem se tratar da sentença he escusado apontar que tambem se veja a sentença pelos ditos juizes pois hy se entende. E sendo caso que vendose como pasou a carta nom se ha de tratar da sentença, em tal caso olhara o doutor gaspar vaaz se estaa mais claro o direito da sentença por minha parte ou o modo de que a carta pasou. E se a maneira de que

a carta pasou estaa mais claro seer por minha parte beem rrespondido do que estaa ser a sentença bem dada nam fallares em mais somente que se veja como pasou a carta. E sendo mais claro o direito de como a sentença se deu pedirees que se veja loguo a sentença juntamente com as outras cousas por quanto nom seria meu servyço dizerse que faleceo por minha parte hum ponto nom rresponder aos rrequerimentos que me fizeram sobre o pasar da dita carta, ou dizerse que elles compriram niso o que de direito deviam. E entam julgar-se a carta por beem pasada e ficar pera usarem dela sem se veer que pela sentença a fazenda nam he de Joham anguo mas he daqueles a que se ca julgou. E por este moço se nom deteer o nom mandey ca veer por leterados porque la o veera gaspar vaaz muyto beem praticayo com ele muy beem e asentese como for mais meu serviço. pero dalcaçova carneiro a fez em evora a vinte dias de julho de mil quinhentos e trinta e um. e porém consentem hoje por sua parte que se veja a sentença se he bem ou mal dada e asy a carta se foy bem mal pasada ainda que vos parecese mais meu serviço nam se falar se nam na carta querendo eles que se fale em anbas asy o aceitareys. = Rey =

Para dom antonio d'ataide sobre a duvyda que se moveo que la veja com gaspar vaaz.

No sobrescripto: Por elRey A dom Antonio dataide do seu conselho veador da sua fazenda e seu embaixador.

XI

Dom Amtonio amigo Eu elRey vos enuio muito saudar, teendo uos respondido como por minhas cartas veres as cartas que trouxe luis afomso, e a estas deradeiras que trouxe mexia chegou guelhelme fernandes e me deu huma

carta sprita por o doutor gaspar vaaz a quatro deste mez de julho e asynada por vos e por elle da quall por vyr muy breue se nam pode nada tomar soamente me pareceo bem fallaruos nos pontos que me sprevestes por as cartas que trouxe luis affonso a que vos nom rrespondy esperamdo que pello prymeiro que mamdaseys soubese a resposta delRey de frança e vos esprevese o que ouvese por meu serviço detrymynadamente. E por tanto nom era necesario fallarvos nos pontos que apontaveys se vos fosse movidos ou cada hum deles por que poderya seer que vos nam sayrya em nenhum deles como de feyto foy. E depois que veo mexia me pareceo escusado fallar neles por que elRey de frança ou seo conselho vos respondeo muy fora deles segundo vy por vosas cartas e ao que nelas esprevestes vos respondia. Agora com esta duvyda desta derradeira carta que veo muyto breve pareceome necesario estas declarações a saber. Se o negocio estiver como quando partio mexia sem neenhum melhoramento vos fazee o que vos esprevo ynteiramente pella outra carta grande. E asy farees saber a dom pedro mascarenhas meu embaixador na corte do emperador meu Irmaão que vos vymdees e lhe espreveres e dares a comta que na sua carta lhe esprevo e vos mando que lhe dees pera a dar ao emperador meu Irmaão.

Iteem se o negocio se melhorou depois que mexia partio farees tembem o que neste caso vos esprevo que façaees.

E se estaa em teermos que neste concerto deva eu aver de pagar as custas a joam ango e se posa hy fallar nam parecemdo que ho vos de novo tornaees a espertar folgarey que o façaees com aquelas comdições que na carta de dom pedro lhe esprevo que o quero cujo trellado vos envio e e vos ficara pera por elle se saberem estas comdições. E o preço das custas a que vos obrigares de eu pagar naquella maneira sera atee cymquo mill cruzados quando meenos nam poder seer. E em nenhum dos outros meynos que por luis afonso me esprevestes nom vyrees.

Iteem se amdays em concerto com joham ango e vos parecer mais meo serviço faseello que este outro meyo que

acyma diguo trataloes ou direes ao doutor gaspar vaaz que ho trate segundo vos spreuo e vyrdes que sera melhor sabendo delle primeiro o que pede que nada se lhe prometa e avisando-me diso e de que parecer que se contentara segundo se poder sentyr e o principall fundamento de vos mandar que vos concertaseis com Joam ango he deverse dolhar vyndouos vos, se pode teer tall armada pera em breve sayr que eu deua de querer atalhar por que nam aveendo sua neem doutrem que com seu achaque posa sayr, nam avera necessidade de vos nem nymguem lhe fallar em concerto senam semtyndo que o deseja e o fara muyto boom e vymdouos vos mostrando que vos nam lembra podeo gaspar vaaz la mouer, despois por meos convenientes e como cousa que me nom lembra e pareceme que se fara asy melhor e ao meenos terse a tempo pera me spreuer e eu mandar o que ouuer por mais meu seruiço e por que este guilhelme fernandes que trouxe esta carta dise ca que por voso mandado fora saber da armada e que nom avia mais que quatro navetas ainda nam aprecebidas de todo, seendo asy nam ha necessidade de com elle agora se tratar senam seentymdo que vyria a muyto boom partido como ja dise e como esta armada estaa, e todo o mais que tocaes nesta deradeyra carta fora muy bem que me espreuereys muyto declarado se o que este miguel fernandes diz nam he verdade e ha hy armadas que posam sayr entam sera beem nam podendo vyr no meyo de eu pagar as custas segundo mando que se faça que trabalhes por antreter ho joham ango com partido que se lhe cometa com o qual quanto mais se dilatar tamto sera mais meu seruiço, e podes diser que vyndes e que loguo lhe responderes ou de quallquer outra boa maneyra que vyrdes que se deue faser pera dilatar nam prometendo porem nada ou avendo de prometer nom seja mais que atee dose mil cruzados e dy pera baixo o que mais poderdes aproveitar e vos bem parecer.

Iteem se ouuerdes de vyr como vos spreuo estamdo o negoceo asy como quando mexia partio scera beem que falles a joham ango se lhe ouuerdes de fallar prymeiro que

fales a elRey porque depois nom poderes estar senam secretamente.

Acerqua de todo o que vos aquy vay apontado de o fazerdes asy como vollo spreuo ou terdes niso outro modo, ho leixo a vos que o facaes por quaesquer outros meynos que mais meu seruiço vos parecer praticando com gaspar vaaz.

Iteem quanto a se poerem em juises terceiros as tomadias e a carta da marca de joham amgo ey por beem que se faça o dito juizo dos terceiros sobre todas as tomadias que sam feytas de parte a parte e sobre a carta de marca de joam amgo se foy dado com direito e como devya ou nam e asy sobre a sentença que foy dada da presa que se tomou aos franceses se foy dada como com direito se devya faser e sobre estas tres cousas se fara o asento dos ditos juizes e pera o faserdes vos envio minha procuraçam e poder sobre vos e gaspar vaaz como por ella veres, sprita em evora a vymte dias de julho o secretario a fez de mil e quinhentos trinta e um.=Rey.

Pera dom amtonio repostada da carta que trouxe miguel fernandes.

No sobrescripto= Por elRey A dom Amtonyo datayde do seu conselho veador de sua fasenda e seu embaixador.

XII

Dom amtonio amigo. Eu elRey vos envio muito saudar pera se faser o asento dos juizes louvados tamtos da parte do christianissimo Rei de frança meu muyto amado e preçado irmaão e prymo como da minha no lugar omde aseentardes pera detryminarem os casos da carta da maqua que elle teem pasada em fauor de Joham amgo contra meus

naturaes e vasalos e ho das tomadias que sam fetas de Reyno a Reyno pera se faser niso comprimento de justiça e ho da sentença que em meu Reyno foy dada contra os franceses e que foy tomada por minha armada que amdaua na garda da costa a presa que eles tynham tomada aos castelhanos se foy beem dada contra eles e como com direito se devya faser como compridamente vos esprego vos emvio duas procurações huma em que vão declarados os ditos tres casos e a outra em que nam se falla na sentença pela duuyda que ca se moveo se serya meu serviço se falar neella como vay na carta que vos sobre yso sprevo a que la avees de ver com o doutor gaspar vaaz como na dita carta se contem e escolherdes o que vyrdes que he mais meu serviço e pareceome beem enviarvolas desta maneyra, pera que se la vos parecer e a gaspar vaaz que se nom deue fallar no da sentença pellas rasões que vos sprevo mostrardes a precuração que nam fala na sentença e quando na dita sentença se ouuer de fallar mostrardes aquella que falla em todas tres cousas, noteficoulo pera saberdes o fundamento de vos emviar no modo sobredito as ditas duas precurações, sprita em evora a vinte de julho o secretario a fez de mil e quinhentos e trinta e um.=Rey.

Pera dom antonio do aviso das duas procurações que lhe vão e com que fundamento.

No sobrescripto:

Por elRey.

A dom Antonio dataide de seu conselho veador de sua fazenda e seu embaixador.

XIII

Dom joham por graça de deus Rey de portugal e dos Alguarves daquem e dalem mar em africa senhor de guinee

e da conquista navegação e commercio da ethiopia arabia persia e da india. A quantos esta minha carta de procuraçam e poder virem faço saber que pela muita confiança que tenho de dom Antonio dataide do meu conselho e veador de minha fazenda e do doutor guaspar vaaz do meu desembarquo e dos agravos da casa da sopricaçam meus embaixadores e por esta presente carta os faço ordeno e constituo no melhor modo e forma que devo e poso e por meus sufficientes e abastantes procuradores geraes e especiaes pera que por mym e em meu nome se posam louvar em juizes quaes lhe a eles aprouver e consentir naqueles que por o muyto alto muito excelente muito poderoso e christianissimo principe Rey de frança etcetra meu muito amado e presado irmão e primo forem nomeados sendo tantos de sua parte como da minha para que posam os ditos juizes julgar e determinar se a carta de marca que o dito Rey christianissimo pasou a joham ango seu vasalo contra roupa de meus vasalos e naturaes e foy pasada conforme a direito e como com justiça se devia fazer ou nam e asy sobre as tomadias que sam feitas por seus vasalos e naturaes aos meus e pelos meus aos seus pera acerqua diso se fazer polos ditos juizes louvados comprimento de justiça. O que os ditos juizes louvados faram no lugar em que for asentado e acordado por elles pera o que lhe dou todo meu comprido poder e mandado geral e especial que a geralidade no derogue a especialidade nem a especialidade a geralidade. E pera por mym e em meu nome asentarem sobre o que dito he e asy com o dito christianissimo Rey meu irmão e primo e em sua presença como com quaesquer seus procuradores que ele pera iso ordenar e que mostrarem seu poder e procuraçam suficiente e abastante pera os ditos casos por elle asinada e aselada do seu selo. E que posam capitolar asentare e concordar prometer e jurar em meu nome e que eu farey comprirey e gardarey todo o que por elles for capitulado e asentado no dito asiento com as condições pactos vinculos e sob as penas e firmezas que por elles for asentado concor-

dado e capitulado como se por mym em pesoa fose feito. Outrosy que posam jurar em minha alma que guardarey e comprirey rrealmente e com efeito todo o que asy por eles no que dito he for concordado asentado e capitulado sem cautela emgano nem desimulaçam alguma. E que nom irey nem virey contra ele nem contra parte alguma dele sob aquelas penas que por elles ditos meus procuradores forem postas e concordadas. E pera todo o que dito he lhe dou e outorguo todo meu comprido poder e com libera e geral administraçam. E prometo e seguro por esta presente carta de teer e manter realmente e com efeito todo o que por eles ditos meus procuradores sobre o que dito he for concordado e asentado capitulado e prometido asegurado outorgado e jurado e de o aver por grato rato firme e valioso e de nam hyr nem vyr contra ele nem contra parte alguma delle em tempo algum nem por maneira alguma sob obrigaçam expresa que pera ele faço de todos meus bens patrimoniaes e da coroa avidos e por aver os quaees todos expresamente pera ele obrigo. E por certidam de todo o sobredito mandey fazer esta minha carta asinada por mym e aselada de meu selo redondo das minhas armas, dada em cidade devora a vinte dias de julho. pero dalcaçova carneiro a fez. Anno de noso senhor Jesus Christo de mil e quinhentos trinta e hum annos. = elllRey.

Logar do sello.

Procuração e poderes pera dom antonio dataide e gaspar vaaz.

XIV

Dom Joham por graça de deos Rey de portugual e dos Algarves daquem e daleem mar em africa senhor de guine e da conquista navegaçam e comercio de ethiopia arabia persia e da india. A quantos esta minha carta de procura-

çam e poder virem faço saber que pela muita confiança que tenho de dom Antonio dataide do meu conselho e veador de minha fazenda e do doutor gaspar vaaz do meu desembarguo e dos agravos da casa da sopricaçam meus embaixadores por esta presente carta os faço ordeno e constituo no melhor modo e forma que devo e poso e por meus soficientes e abastantes procuradores geraces e especiaees pera que por mym e em meu nome se posam louvar em juizes quaaes lhe a elles aprouver e consentir naqueles que por o muito alto muito excellente muito poderoso e christianissimo principe Rey de frança ecta. meu muito amado e preçado irmão e primo forem nomeados sendo tantos de de sua parte como da minha pera que posam os ditos juizes julgar e determinar se a carta de marca que o dito Rei christianissimo pasou a joham anguo seu vasalo contra roupa de meus vasalos e naturaees foy pasada conforme o derecho e como com justiça se dia fazer ou nam e asy sobre as tomadias que sam feitas por seus vasalos e naturaees aos meus e pelos meus aos seus pera acerqua diso se fazer polos ditos juizes louvados comprimento de justiça e asy mesmo sobre a sentença que foy dada em meu reino por meus letrados contra os franceses a que foi tomada por minha armada que andava na guarda da costa apresada que elles tinham tomado aos castelhanos se foy bem dada contra elles e como com direito se devia fazer o que os ditos juizes louvados faram no lugar em que for asentado e acordado por eles para o que lhe dou todo meu comprido poder e mandado geral e especial que a geralidade no derogue a especialidade nem a especialidade a geralidade. E pera por mym e em meu nome asentar sobre o que dito he e asy com o dito christianissimo rey meu irmão e primo e em sua presença como com quaesquer seus procuradores que elle pera iso ordenar e que mostrarem seu poder e procuração soficiente e abastante pera os ditos casos por ele asinada e aselada do seu selo e que posam capitolar asentar e concordar prometer e jurar em meu nome que eu farey comprirey e guardarey todo o que por eles for capitulado e asen-

tado no dito asento com as condições pactos vinculos e sob as penas e firmezas que por eles for asentado concordado e capitulado como se por mym em pessoa fosse feito. Outrosy que posam jurar em minha alma que gardarey e comprirey realmente e com effeito todo o que asy por elles no que dito he for concordado acentado e capitulado sem cautela engano nem desimulação alguma. E que nom irey nem virey contra ele nem contra parte alguma dele sob aquelas penas que por elles ditos meus procuradores forem postas e concordadas. E pera todo o que dito he lhe dou e outorguo todo meu comprido poder e com libera e geral administração e prometo e seguro por esta presente carta de teer e manter realmente e com effeito todo o que por eles ditos meus procuradores sobre o que dito he for concordado asentado e capitulado e prometido segurado outorguado e jurado e de o aver por grato rato firme e valioso e de nam hyr nem vyr contra ele nem contra parte alguma dele jem tempo algum nem por maneira alguma sob obrigação expresa que pera ele faço de todos meus beems patrimoniaes e da coroa avidos e por aveer os quaes todos expresamente pera ele obrigo e por certidão de todo o sobredito mandey fazer esta minha carta asinada por mym e aselada de meu selo redondo das minhas armas e dada em a cidade devora a vinte dias de julho. pero dalcaçova carneiro a fez anno de noso senhor Jesus Christo de mil e quinhentos e trinta e hum annos.—elRey.

Logar do sêllo.

Procuraçam e poder pera dom antonio dataide e gaspar vaaz.

XV

Dom Amtonio amigo. Eu elRey vos envio muyto saudar, eu tenho rrecebido tamto contentamento com vosas

cartas pelas quaaes teenho visto e pellas obras sabido como me tendes beem seruydo e com quamto cuidado e diligencia que pela muyta booa vontade que vos teenho e por tam bem me servirdes nam o podera com nem huma cousa rreceber mayor e vos gradeço muyto todo o que temdes trabalhado por seer beem seruydo e o modo que em todo este serviço sey que temdes asy pello que toca a meu serviço como ha vosa homrra que he parte por que eu sam ainda mais contente de vosa booa disposiçam me praz muyto e sempre folgarey de saber que he tal como ey por certo que ha desejaes pera melhor me poder servyr, do facimento de nuno de memdonça me desprouve por as callidades de sua pesoa e por yr em vosa companhia e pello que me sprevestes sobre o que elle tynha de mym e pellas rezões que pera yso avia me prouve dar a sua may todos os novemta myll reis que elle de mym tynha e porque me parece que folgares com yso vollo sprevo. sprita em evora a vymte dias de julho o secretario a fez mil quinhentos. trinta e um. = Rey.

Pera dom antonio datayde.

No sobrescripto:

Por elRey.

A dom Amtonyo dataide do seu conselho veeador de sua fazenda e seu embaixador.

XVI

Dom Amtonio amiguo. Eu elRey vos envio muito saudar. o voso criado que me emviastes com vosas cartas de dezenove e vinte de julho pasado chegou aquy segunda feira deradeira do dito mez. E tinhavos a tudo respomdido atee

o ge sabado que sam cimquo deste mez dagosto somente ao capitulo dos juizes alvidros que foy necessaryo ser visto por leterados que atee agora nam tomaram niso resolução. E agora a esta ora me vieram cartas das ylhas dos açores de como ha vista da ylha do fayal que he na paragem domde vaam teer as naos da India amdavam dez naaos de frança armadas esperando as ditas minhas naaos da India porque por aly nam teem caminho pera outra nenhuma parte nem podem hyr a outra nenhuma cousa. E que antonyo de miranda meu capitam moor de minha armada que estava esperando pelas naaos que nom eram ainda chegadas porque duas eram ja hy e era ido em busca das naaos desta armada de framcezes pera lhe defemder e gardar deles as minhas naaos. E porque ysto he cousa tam fora de toda rezam e mais estando vos no em que estaaes e tratando negocio tal que nenhum outro fim teem se nam a amisade que eu tanto precuro de ter com elRey de frança como elle o deve fazer e mandamdovos eu a ysto da maneira que vos mandey e tratamdoos comvosquo ho almyrante a este mesmo fym e sem sua sabedorya esta armada nam pode ser sayda. E por ysto ser cousa de tamanha calidade e tam contraira do em que estaaes e pera muyto eu querer veer o que compre a meu serviço que eu nela faça e nysto podem pasar doues ou tres dias em que mandarey partyr outro coreo com a rresoluçam que tinha tornada no negocio pelo que me esprevestes e no mais que sobre ysto me parecer que devo fazer me pareceu muyto necessaryo mandarvos logo na mesma ora em que este recado me veeo este coreo a vos avysar que nam façaes nenhuma cousa mais no negocio atee chegar o outro meu rrecado que apos esta vos mandarey e poderees dizer se vos parecer necessaryo que me chegou esta nova sem dizerdes que o meu capitam he em busca das ditas naaos framcezas. E porque nam he bem que la pareça que vos sois avysado de mym desta nova sem loguo fazerdes a obra que em tal caso for bem que se faça, vos dires a quem quer que ouverdes de dizer que ha temdes, que eu ha nam tinha de todo por

certa e esperava que atee dous ou tres dias me viesem as cartas que sobre iso me vinham. E que por yso vos nam esprevy por ese coreo mais que ha nova asy duvydosa como ha tenho. E porem se o negocio estaa em termos que por estes dous ou tres dias posaes escusar de dizer isto asy o fazee atee que vos chegue meu recado o qual nom pasara estes tres dias de partyr daquy e yra em toda diligemça. esprita em evora oge sabado as doze oras da noute cinco dagosto o secretario a fez mil quinhentos e trinta e um. = Rey.

Pera Dom amtonio.

No sobrescripto = Por elRey. A dom amtonio datayde do seu conselho seu veador da fazenda e seu embaixador.

Esprita a cinco dagosto dada a vinte e quatro do dito mez.

XVII

Dom Amtonio amiguo eu elRey vos envio muito saudar vy a carta que me spreuestes asynada por vos e por o doutor gaspar vaaz scripta por elle a desenove dias de julho pasado pela qual me fesestes saber compridamente todas as rezões e cousas que vos moveram ha faserdes o concerto com joham amgo sobre a carta da marca e que depois de muitas praticas e debates que sobre yso tevestes olhando tambem pello que comprya a meu seruiço e com tamta cautela e resgardo como ca tinha e tenho por certo que avia de ser feito por vos e eu quererey que vos nom ficou nada por fazer, por deradeiro viestes asentar, que elRey de frança me spreveya huma carta como a elle aprasia que esta letra de marca de Joham amgo e todas as outras que se poderiam conceder as averya por revoga-

das e todas as que se pedisem se julgarem primeiro por juizes segundo a forma de huum capitollo que vem nos apontamentos que de fora me mandastes e que a Joham amgo se desem logo dez myl francos pera desarmar e que ha letra de marca avia de ficar em maão do almirante e que se dentro de huum termo comvynhauel se desem ao almirante os cincoenta mil francos pera comprimento dos sasenta mil em que por deradeiro vieram pera os dar a João amgo e as outras partes e nom se lhe dando que a letra da marca ficase em seu vigor como damtes e que asy mesmo asentastes que tanto que com ele diseseis antes do tempo do pagamento se avia dapregoar por todos os portos de frança a revocaçam da dita marca e todas as outras e que em roupa de portuguezes se nom tocasse e que da carta delRey se deera logo a menuta a huum secretario e que volla avia de mostrar antes de asynar e como soubeis que ha fezera e amostrara ao gram mestre e que a elRey parecera bem e todauya mandara que se mostrasse ao gram chanceler o qual a grosara em algumas partes por omde se avia ainda de tirar a lympto e que espraueys que ha carta podese ainda vyr de recorer pela yncerteza das cousas dela que se poderya grosar e que nesas repricas avies de trabalhar por gastar quinze ou vinte dias em que o correo que estas cartas trouxe podese tornar com a resposta e eu vos responder o que avia por mais meu seruiço que se fesese e porem que concedendovos eles ho em que ficareis e apertando comvosquo nam poderyes al faser se nam aceytar o concerto e a carta quando al se nam podese faser ou minha resposta tardase. E poreem que voso preposito era dilatar quamto podeseis por nam terdes resposta minha e que dos outros capitolosnam lancareys maão por que nam tynheis minha comisam. E que o que eu ouese por mais meu seruiço se poderya niso asentar de vagar e mais vyndo onorato cays como dizees que veem. E por outra carta de vosa maão me dizees que alem dos sasenta mil francos que vos pedecem pelas despezas de joham amgo tendes prometido ao almirante dez mill cruzados e que iso

fez decer a Joham ango tanto e que cryees que farya outras algumas cousas de meu serviço por elle estar muy danado nestas cousas e que o almirante vos teem prometido que em quanto for almirante nam yra de frança ninguem a malagueta nem ao brasyl do que trabalhareis por aveer penhor quanto vos fose posyuel aimda que nam fose mais que huuma carta sua que aimda avyes por melhor que requererse em outra forma.

E ainda que tenha por muy certo que tudo o que nisto fesestes seerya por ser asy muyto meu serviço pelas causas e rezões que la pera yso vos mouera e o faryes conformandouos com as praticas que ca comvosco niso se tiueram.

Pellas cartas que vos spreuy por luis affonso teres visto o que era minha tençam que acerca desta materya feseys, se vos achase em teermos pera poder seer, e posto que por vosas cartas agora veja o que ja temdes praticado e o negocio este tamto á vante como dizees por seer de tamanha emportancia como he pera meu serviço e porque ainda pello que spreues parece que nele nom avia certeza e podera seer que este coreo vos tome em tempo que possaes ainda lyuremente negoçar, me pareceo muyto necessario por cima de tudo o que teendes praticado e vos la pareceo vos spreuer decraradamente o que querya que nisto se fezese e a maneira que folgarya que teuseis em o negoçar se posyuel fose.

Iteem quando de ca partistes eu avia por meu serviço que feseseis neste negocio o que largamente comvosco foy praticado por que de vos concertardes nelle por aquela soma que se vos ca apontou quando doutra maneira ho nam podeseys faser era por que parecia que asemtandose esta deferença da carta de marca e ficando o tempo de paz antre o emperador e elRey de frança como entam parecera que estaua ficaua a navegaçam dos mares sem nela poder aveer outro periguo senam de huum ladram que muy pouco nojo pode faser e aveendo antre eles rompimento ha outra consideraçam no negocio e asy mesmo por que emtam

parecera que concertandose esta carta de marca nom avia por davante outra de tal calidade e tanto pera temer como esta que parece que pode nacer do caso de martim afonso. E tambem nam se sabia como estauam as armadas dos franceses e as minhas nam estauam prouidas como agora estam nem as duas naos da Imdia nas Ilhas juntas a minha armada como louvores a deus tenho nova e recado que os outras duas se esperauam aly cada ora neem overaão tam gastado como he que sam cousas todas que mudam a sustancia do que entam parecia que compria a meu seruiço.

Agora eu tenho aviso de dom pedro mascarenhas meu embaixador que o emperador nam estaa sem receo dos aprecebimentos de frança posto que la lhe deem outras cores como veres pelo trelado da carta que me spreueo em cifra que com esta vos emvio neem de laa tenho sabido nem vejo por vosa carta que as armadas dos franceses sejam taes neem esteem em tall hordem e tam a pique que estando as minhas como estam neeste pouco de veraão que fica que nom parece que posa abastar pera soamente deytar as naos ao mar posam faser dano total que se deua tanto arreçar.

Pelas quaes causas todas ey por bem e meu seruiço que se o emperador e elRey de frança estam em começo de ronpymento o que se as cousas estauam da maneira que pela dita carta de dom pedro veres e depois se nam soldaram ja deue de seer tanto avante que craramente se veja que nam pode leixar daver rompimento que podendouos vos soltar de que tendes praticado desconformandouos em alguns pontos que digaes que vos parecem necesarios em que eles nom queyram vyr ou em quererdes os tempos dos pagamentos mais larguos do que eles os queiram, ou por qualquer outra maneyra de descomfermedade que pareça que o negoceo ho daa e nam tençam de o quererdes quebrar as quaes cousas de ca se nam podem mais declarar que vos vos tyres e soltees do concerto que me spreuestes e que fyques no que vos espreuy por luis afonso tcendo porem muy espicial resguardo que nom posa parecer que

vos queres romper o negoceo. E porque pera vos vos deuerdes de soltar do ja praticado compre que sejaes muy certificado do que vos acima diguo do romprimento damtre o emperedor e elRey de frança pela qual causa quero que vos tyrees e soltes do contrato vos por todas as vias que poderdes e a dilaçam que vos for posyuel poerdes no negocio vos deer lugar vos trabalhares por diso vos certificardes por que com este fundamento de ser certo vos spreuuo isto e seendo certo isto ey por meu seruiço que vos abaste pera vos soltardes do concerto no modo que vos acyma digo seendo porem sem nenhum escandalo nem quebra.

E por que me parece segundo o que dizees em vosa carta que os dez mil cruzados que prometestes ao almirante nam sam por via do concerto mas que vos lhos prometestes por vos parecer que era asy muyto meu seruiço nam somente pera as cousas presentes mas pera outras muytas que ao deante poderem sobceder, e asy por vos dizer como me spreues que em quanto elle fose almirante de frança nam irya nymguem a malagueta neem ao brasyl do que esperaueys de tirar penhor e ao menos huma carta sua por vos parecer asy melhor modo que o negocear em outra forma ey por bem e meu seruiço posto que vos soltes de todo o al que teuerdes praticado como acyma vos vay apontado que vos lhos dees asy como lhos prometestes aveendo pela melhor maneira que vos poderdes a carta ou quallquer outra seguridade que vos melhor parecer pera as cousas da malagueta e do brasyl como vos elle ofereceo.

Item vos me spreuestes que posto que estaueis detryminado de dilatar ho negoceo quamto podeseys se porem eles vos concedesem ho em que ficareys e apertasem com vosquo nem poderyes al faser senam aceytar o concerto e a carta delRey de frança quando se al nam podese faser ou minha repostas tardase e o poderees teer aceytado de tal maneira que nam posaes leixar de o concludyr e compryr pera gardardes vosa palavra em tall caso ey por bem que asy o compraes sem embargo do que vos aponto em

contrairo por que ey por muyto certo que o que niso teverdes feyto foy o que mais cumpria a meu serviço.

E posto que vos estees em liberdade pera vos poderdes soltar do praticado se porem pelo modo em que jaa estaa negoçado e termos em que as cousas la estam vos vyrdes que de vos soltardes la pode ficar tamanho escandallo que as cousas se danem e fiquem em pior estado do que damtes estauam pella carta de marca e vos nam poderdes deixando as em tal estado que se nom rompam com vosa ausencia vyr a mim pera me enformardes delas e com vosa enformaçam eu poder ordenar o que se la depois concluda segundo comprir ha meu seruiço ou nam consentindo hõ negocio vyrdees nam podendo tomar tempo, pera compriamente de tudo me avisardes por vosa carta como o faryees por vos e esperar minha reposta em tall caso averey por beem que concludaes na melhor maneira que poderdes segundo tendes praticado e podendo vos vyr ou nam podendo espreuendome na dita maneira averey por cousa de muyto meu serviço aveendome de sprever, de seer muyto largamente e muyto pelo myudo sem leixardes de dizer neem huma cousa do que pasardes pera melhor minha enformaçam e pera melhor vos poder responder o que vyrem que compre a meu serviço.

Iteem no caso que o concerto se ouuer de concluir teres sempre lenbrança de se faser no segredo e modo que por vosa carta me dizees, e de os pagamentos do dinheiro serem aos mais larguos tempos que vos seja posyuel por que asy compre pera os melhor poderem pagar, e tambem neste negocio todo o mais tempo que for posyuel este dinheiro do contrato estar sem se entregar pode ser muyto proveytoso.

Iteem na entrega dos dez mil cruzados que avees de dar ao almirante teres a mais agradauel maneira que posa seer pera seu contentamento.

E em caso que de quallquer maneira vos vos ajaes de vyr leixares por sprito ao doutor gaspar vaaz e todas as cousas e termos em que ho negoço ficar e asy como vos teenho

sprito por luis afonso que o feseseis e principalmente ficando o negocio em dilaçam pera se despoes aver de concluir e vos vyrdes e fique a declaraçam de tal maneira e tudo tambem aprestado de que trares o trellado que nom posa aver nem huma duuida da maneira em que ficou e quanto ao ficar de gaspar vaaz vyndouos vos todo a mais que sobre yso vos spreuy pella carta que levou luis affonso seguyres.

Item eu vy os capitollos que vos foram dados e asy o que respondestes que foy muy bem respondido por nam acatardes e emtender em nenhuum delles se nam soamente no capitulo que toca na maneira do juizo das cartas da marca, o qual me pareceo necessario vos mandar bem declarado como veres pelo capitulo que com esta vos envio e ainda que com vosa reposta elles se tenham lançado de la se fallar neles pera este negocio, sendo caso que tornassem a diser que avies de contender neles ou em algum deles pera o negoceo do concerto se aver de concluir vos vos escusares diso com todas as boas pallauras que poderdes e quando por deradeiro ysto nam aproveytar e todavia quiserem que se concluda o negocio com eles ou com algum delles ho nam aceytares em nenhuma maneira por que os ey por muyto perjudiciaes pera o negoceo e pera meu seruiço e isto nam entenderes naquelles que seruem ao proprio negoceo do concerto, que sam o primeiro e o segundo, e o do juizo do que vos mando os capitollos e estes dires que servem ao negocio e nam os outros e que por yso os metes e nam como que os tomaees de seos apontamentos.

Item se tomardes conclusam pera vos vyrdes ho farees saber a dom pedro mascarenhas meu embaixador pera dar diso conta ao emperador meu irmaão e porem dando vos o dinheiro ou parte delle que vos pareça que pode ser em segredo ou com alguma cor fremosa que desta maneira se aja de pobricar desa dares conta e do all nam por que sam cousas que não ha necessidade de se lhe dar.

Item por que muytas vezes no aseento das semelhantes

cousas ficam algumas pallauras por inavertencia que se nom podem veer por poucos como por muytos posto que tudo muy bem ajaes dolhar eu ey por meu seruiço que lançado o contrato na maneira em que se concluir seja com condiçam que se posa ca mandar a menuta delle pera se asentar como compre e se loguo tornar a mandar e ca se nam mudara a sustancia delle e allguns apontamentos que parece que nelle deram contra vos envio com esta de fora por huns iteens. E avendouos vos de vyr porque nam poderes vyr tanto de preça me emviareis loguo em diligencia recado de como vos vyndes e o modo em que leixaes o negoceo tudo muyto decraradamente e neste caso de leixardes asem-tado ho concerto e vyr ca a menuta delle como dito he vos vos poderes vyr em boa ora porque nam seera la mais necessaria vosa estada, sprita em euora a doze dias dagosto o secretario a fez mil quinhentos trinta e um.= Rey.

Reposta a dom Antonio das cartas que trouxe o seu creado.

No sobrescripto:

Escryta a doze dagosto e data a vinte e quatro do dyto mes.

Por elRey=A dom Antonio dataide do seu conselho veador de sua fasenda e seu embaixador, etc.

Primeira.

XVIII

Dom Antonio amiguo eu elRey vos emuio muyto saudar. Eu vos spreuy per castanho que partio daquy sabado a mea noute cinco dias deste mes daguosto fasendo uos saber a noua que me era vinda da armada de des naos de

frança que andaua na paragem da Ilha do fayal que se avia por certo que hiam ha esperar as duas naos da India que se cada ora esperavam naquellas ilhas porque as outras duas eram ja nelas, e por esta mesma carta vos disia que atee aquele dia vos tinha respondido a vosas cartas que que trouxe o voso criado que veo em posta que partio a vinte de julho pasado e chegou ca segunda feira deradeiro do dito mes e que pelo das novas da armada dos franceses sobresteueseis no do concerto, e nom foseis por ele adiante e esperaseis meu recado e que atee tres dias da partida do dito castanhovos enuyara a reposta de vosas cartas e asy o que mais ouuese por meu serviço, segundo que creio que ja teres visto por a dita minha carta.

O que tinha determinado e avia por meu serviço que fizeseis ante de ter avida a nova da armada dos franceses, veres pela carta de minha reposta as vossas que com esta vos enuio. E por esta nova ser de tamanha importancia e tam fora de fundamento com que este negocioc de concerto se tratava que era pera se escusarem estes taes inconui- nientes, e poder aveer antre elRey de frança e mym tanta amizade como eu queria e sempre procurey que fose, e por se escusarem antre nosos vasalos e naturaes os escandalos que da carta da marca poderiam nacer e eu queria que se atalhasem, e por onde quaesquer armadas que neste meo tempo em que vos la estauéis tratando este concerto e sairam ao mar fora cousa muy desordenada. E pera eu diso deuer ter muy grande descontentamento e me parecer que seria muy pouco proueitoso pera o fim pera que o eu que- ria, quanto mais huuma cousa tam fora de antre nenhuns homens se poder cuidar como he em tal ensejo hirem des naaos de frança aguardar as minhas que vem da India de- terminadamente e por que aquele luguar tantas naos jun- tas e armadas nam podem hyr a outra cousa. E este caso tem tantas calidades de descontentamento por onde nom seria resam que fose adiante este concerto em que esta- ueis assy por que nam pode aproueitar para nenhuma cousa nem sobre elle se poder faser fundamento de nenhuma se-

gurança como por ver o modo em que por sua parte se trata nele que no mesmo tempo em que o almirante pratica concerto, e vos lhe prometes dinheiro e ele o aceita vão franceses patentemente a danificar minhas cousas que sem sua sabedoria he certo que nam poderam sair de França nem foram se lho ele defendera. E nisto nom soamente se nam guarda o que em semelhantes negocios e antre semelhantes pessoas se deve muy inteiramente guardar, mas nem o que se antre quaesquer outras pessoas se acostuma.

Pelas quaes resões todas eu ey por meu serviço que uos nam façaes o concerto que tinheys praticado em nenhuuma maneira e em caso que o tenhaes concertado Ey por bem que vos desconcertes em todas as maneiras, e porem se tiverdes dados ao almyrante os des mil crusados que lhe tendes prometidos que me parece que ainda lhe nam seram dados, e querendo uos eles la tomar em paguamento dese-noue mil crusados que me spreue o meu feitor de frandes que sam tomados na bica chamada santa ana de gorticosta pelas naos que hiam a malagueta e seis mil crusados que sam tomados a certos mercadores meus vasalos de viana que estam na rochela secrestados que sam trinta e cinco mil crusados em tal caso vos por este modo casares o dito concerto ainda que o nom tenhaes concluido e os mil cruzados pera cumprimento se paguaram ao termo que concertardes, e porque desta maneira parece que ainda que o concerto seja muy pouco pera istimar pora calidade dessa gente e modo que leua de que craramente se vee a pouca segurança e proueito que dele se pode seguir he tam pouco o dinheiro que aguora say da mão que por iso o ey asy por bem, e neste caso fares concerto sem embargo do rompimento dantre o emperador meu irmão, e elRey de França que vos na outra carta sprevo por que ainda que o aja ey por bem que o façaes tomandovos o pagamento na maneira sobredita. E nam volo tomando e que nam aja niso nenhuma duuida nem maneira de dilaçam vos o nom fares em modo algum.

Iteem avendouos de desconcertar no ponto em que vos

determinardes ho avees de fazer, direis a elRey que vos veio recado meu que estas naos de frança eram ydas ao caso que atras vos diguo de esperarem as minhas naos da India, a qual cousa eu nunca podera cuidar nem esperar que se fisesse e mais estando vos em sua corte onde vos mandey da maneira que fostes com todas as mais palauras que segundo vos tenho espirito vos parecer que lhe deues de diser tomando por fim delas que vos queres vyr a me dar conta de todo o que la pasa.

E se ele vos diser que nom soube disto e que lhe pesa e que o mandara enmendar e porem com palavras geraes que nam vos declarem loguo alguua maneira e certa per que vejaes que pode vyr a boom efeito lhe direis que asy he de crer que elle o nom saberia e que folguara de o emmendar, e porem que atee entam nenhuma cousa que se tomase em frança se entregou como se deuera faser, e que vos nom podes leixar de me vyr dar conta de tudo o que la pasastes e pois que emquanto ysto asy estaa de nom se saber o que se seguio da yda destas naos vos nom podes faser no concerto cousa alguma e que eu vos mandey que vos vieseis a me dar conta de tudo e que fica guaspar vaaz que pode bem veer o que ele niso fezer e faser o que lhe eu mandar que faça.

E se vos diser que quer loguo pasar huuma carta patente que onde quer que forem achados estes franceses armados se faça deles justiça e se entregue loguo tudo o que fose tomado, lhe direis que lhe tendes em mercê a booa vontade que niso mostra e que asy sera muy bem que o ele faça, e que se ele diso mandar pasar as provisões necessarias pera inteiro efeito de todo o sobredito que vos folguares muito de mas traser. E que o mais que eu mandar que nos negocios se aja de faser, o doutor gaspar vaaz meu embaixador o podera bem faser e ele poderá com ele falar o que ouuer por seu serviço.

E ou vos dando as ditas provisões na forma sobredita e loguo ou nam volas dando ainda que loguo as queira pasar vos todavia vos vires em boa ora.

E se por cima de tudo o que nesta carta vos diguo assy no que toca a vosa vinda como no do concerto ou desconcerto vos parecer que compre a meu serviço e per qualquer novidade que seja nacida no neguocio que a materia requeira eu ser avisado de vos e vos sobre serdes em vosa partida, vos o fasee e me spreuee muy compridamente, e sem cousa alguma vos ficar por me dizer das de que vos parecerem per qualquer via que seja que cumpra eu ser avisado antes de vos de la partirdes por que vista vosa carta eu vos responderey em toda diligencia, e eu confio que asy no vyr como no estar fares o que virdes que he mais meu serviço.

Item na carta que vos emuio da resposta das vosas que trouxe a voso criado vos diguo que vos emvio o capitulo da maneira do juiso que se avia de ter nas cartas da marca que se ao diante pedisem enmendado de maneira em que parecia que deuia ser, e porque depois o mandey veer por letrados pelos quaes se achou que era muy grande inconveniente asentar se tal capitulo por que sempre no proceso de pedir a restituicam do que fose tomado a algum frances, ele em sua defesa poderia aleguar cousas que depois examinadas no deradeiro juiz terceiro em que nos aviamos de louuar poderiam ser muy prejudiciaes a propriedade de minhas conquistas, e nauegações, por estes respeitos volo nom emvio nem ey por meu serviço que em tal capitulo se fale em maneira alguma e ey por melhor quanto a esta parte ficarem as cousas na ordem do direito comum, e se no caso que ouueseis de faser o concerto eles o nom quisesem faser sem este capitulo vos em nenhuma maneira o fares por que a cousa atras dita ey por abastante pera por ela soo o nom faserdes.

E fasendo se poderes soamente no concerto meter os dous capitulos de que uos de fora mando o trelado na forma em que deuiam hyr, e vão asy de fora porque nom quero que fales neles como em capitulos que vinham antre os outros que me mandastes e de que vos lançastes mas como cousa que vos metes por vos parecer que compre a bem do neguocio.

Iteem em caso que asentes o dito concerto na spritura que diso se fizer teres grande lenbrança que nom entre nenhuum proemio nem palavra que soy maneira de liga nem confederaçam nem aliança crara nem duuidosamente mas que vaa no mais chão modo e com palavras que nom som outra nenhuuma cousa se nom puro concerto sobre carta de marca e desto teres special cuidado como de cousa em que vay muyto.

E asy teres lembrança que a pobricaçam do tal concerto fasendo se nom ey por meu serviço que se faça com trombeta nem por semelhante modo por que nom soy nas orellhas do pouo mais do que he, e bastara faserense as cartas conteudas no capitolo com crausula que ao trelado delas autenticado se dee fee como as proprias e que destas faças faser muitas e poer nas praças o lugares pubricos dos portos de mar de frança e bretanha e outros quaesquer lugares que pareça conuiniente as taes pobricações se fazerem. pero dalcaçoua carneiro a fez em evora a doze dias de agosto de mil e quinhentos trinta e um.=Rey.

Reposta segunda a dom Antonio dataide.

No sobrescripto=Por elRey. A dom Antonio dataide do seu conselho veador de sua fasenda e seu enbaixador, &.

Tem mais a seguinte nota : «escripta a dose dagosto e dada a vinte e quatro do dito mes.»

A pag. 95, no principio do penultimo parographo tem á margem a seguinte nota «esta carta nam vay por vos nam embaraçardes e por yso nam falares nada nele nem em toda a materia donde se segue posse e propriedade de minhas navegações.»

XIX

Dom Antonio amigo. Eu elRey vos envio muito saudar. por amtonio lopez rreceby vosas cartas de vinte e oito e de vinte e nove e de trinta do mez de julho pasado porque me fezestes saber a maneira em que fizestes o concerto da carta da marca de joham anguo e vy largamente todas as rrezões de meu serviço que vos moveram ao concluirdes da maneira que o fizestes e asy vy o mais que me spreveis sobre o modo que se deve teer nas outras cartas da marca e tomadias sobre que elRey de França me spreveo a carta de que me emviastes o trelado. E com vosa carta rreceby juntamente os trelados do asynado do almirante e voso que lhe destes e da carta do almirante dos pregões que ham de seer lançados. E porque segundo vejo por vosas cartas o negocio do concerto de joam anguo he separado do que elRey de frança me spreve acerca das outras cousas e nam vos parece que he de necessidade pera loguo se responder antes me parece pelo intemto de vosa carta que se podera melhor responder a sua depois de vos ca serdes e a materya he tambem de calidade e tem pontos sobre que nam he meu serviço rresponder tam em breve e mais avendovos de vyr e com vosa emformaçam se podendo melhor fazer, ouue por melhor vos responder loguo ao do concerto soomente, o qual asy por todas as rrezões que me apontaes e porque teenho por certo que vos as veryeis la muy claramente e asy outras muytas porque vos pareceo seer muyto meu serviço fazerdes o dito concerto, o ey por muyto beem feyto e vos agradeço muyto toda a diligencia cuidado maneyra com que o fizestes e niso trabalhastes que teenho por certo que foy tal quall compria e que niso nam se pode mais fazer neem com melhor modo e mais gardado meu serviço do que vos ho teendes feyto do que teenho muyto contentamento pelo que vos emco-

mendo e mamdo que tudo o que ficou por fazer pera ynteira conclusam e efeyto do que acerqua desta parte do concerto da marca de joham amguo teemdes feyto e asentado vos o façaes e asy spritura de tudo ho que em os conhecimentos do almirante e uoso se colhem e tratastes, com as clausullas e palavras que pera mayor segurança sejam necessarias, como os pagamentos dos dinheiros que se loguo hamde pagar, e pera os outros teermos que teemdes aseemtado dar hordeem como se cumpra inteiramente pera os quaees pagamentos vos emvio minha provisam como por ella verees.

Iteem porque este aseento he feyto soamente com o almirante e elle soo he obrigado segundo he comtyudo em seu concerto, o que asy vos pareceo melhor para mais firmeza que se asentara com Joham amguo e ao teempo da derradeira paga o almirante ha de entregar a carta de marca de Joam anguo e dar quitações pubricas delle e de todas as outras pessoas que teem parte na dita marca no que muyto devees olhar que nam fique nenhuma pessoa de fora. E ha muytos casos em que sua seguramça soo nam pode abastar ainda que elle a queyra compryr e em semilhamtes casos se ha dolhar que as cousas sejam asy beem providas e atadas que a morte de nymguem neem as mudanças das vidas posam prejudicar e ainda em cousa que foy pasada por elRey de frança e da maneyra em que a pasou se rrequere tambem na revogaçam e mudança especial confirmaçam e aprovaçam sua vos no melhor modo e mais amygavel maneyra que vos seja posyvel farees por aveer confirmaçam e aprovaçam delRey em tall forma que com a dita confirmaçam e aprovaçam fique firme e valiosa como em tal caso deve seer, como vos e gaspar vaaz la melhor vyrdees que se deve aseentar e ho saberees muy beem fazer.

Iteem vos me sprevees que a Ruam fora trazida huma urqua com fazeenda minha que podia valeer dez mil cruzados e que asy era tomada outra naao daçuqueres e outras presas e que joham amguo tynha mandado delRey pera

embargarem toda esta fazemda e asy outra naao daçunque-
res que estava em Ruam que tomou a naao que vinha do
brazil pera o que com ho concerto que fyzestes tinheys
avida provisam delRey pera o dito Joam anguo nam poder
usar do dito mamdado e as ditas presas serem rrestetuy-
das. E vos veres pellas cartas que vos teenho sprito o que
accerqua desta rrestetuycam avia por meu serviço porque
pois esta fazeemda se avia de rrestetuir e era sabida pare-
cia cousa muito igual aver se de levar em desconto do que
se avia de dar pelo concerto mas pois destoutra maneira
tambeem estaa certa de se pagar e segundo dizees em vosa
carta se ha loguo de rrestetuyr tudo veem a huma conta.
E porem porque sempre neestas emtreguas de frança se
oferecem estorvos pera maaos pagamentos e nam comfor-
mes as pallavras porque afirmam de loguo restetuir aimda
que creio que nestas nam avera esta duvyda pella maneira
de que vollo teem prometido e me sprevees, todavya vos
lembro que ho segurees com todas ascautellas que pera yso
forem necessarias de maneira que eles nam cuidem que vos
satisfazem cometendovos a se pagar por suas justiças e
dizeemdo que loguo se pagara porque ysto nunca aveera
efeyto como estaa visto pella causas pasadas, mas que de-
tryminadamente ho mamdeem loguo entregar e a fazeemda
que hia na urca sam dezanove myll cruzados segundo me
spreve o meu feitor de framdes, dez mil cruzados meus e
os outros de meus naturaes e alleem das tomadias sobre
ditas que me sprevees sam tomadas na rochela a meus va-
sallos de viana de foz de lyma certas mercadorias que val-
leem seys myl cruzados por virtude da mesma carta nos
quaes nam deve aver duvyda pera loguo se entregarem por
serem da mesma qualidade. E quamto a fazemda da urca
pello meu feitor de framdes se pode fazer inteiramente a
prova da que era minha e a fara com a brevidade que lhe
spreverdes que o faça por que se caregou por elle e estaa
ascentada em livro a que se daa fee em outras mayores
contias e a demasya que he das partes pois elle spreve em
numero certo deve saber pellas adições de cujo he que doutra

maneira o nam podera sprever em numero certo, sprevelhe se for necesario que elle me spreveo isto e que o faça la fazer toda a prova que for posyvel de quamta a fazemda he e cuja he e a envie ha gaspar vaaz pera por hy se poder rreceber ho das ditas partees e o modo de que se asy rrequerera e tambeem que se deve teer na prova de framdes sabera muy beem gaspar vaaz e da maneira que lhe a elle parecer se fara e por yso ho nam mamdo ca veer.

E porque neste negocio amn ha mais que fazer que fazer-se a spritura do concerto no modo atraz dito Eu ey por beem que vos vos veenhaes a mym em booa ora e asy vos emcomendo e mando que o façaes e podemdo a trazer averey diso prazer e se nam fique a gaspar vaaz cuydado de ha tirar no modo sobredito e segundo que compre e de ha emviar.

Iteem com esta vos emvio huma carta de crença pera elRey de frança pella quall lhe direes que por ja nam seer necesario vosa estada la vos mamdo que vos venhaees a mym. E que eu vos mamdey a elle pera lhe dizerdes o muy grande amor que lhe teenho e quanto sempre istymey sua amizade e por vos elle poder melhor saber com quamto amor e desejo dela eu sempre a procurey e procuro como sempre ey de folguar. de o fazer e espero que elle da sua parte o faça como he muyta rezam que seja. E que ha carta que me spreveo eu lhe responderey loguo. E que se deseja de meus reynos alguma cousa que neles aja mo faça saber por vos porque com muyto booa vomtade folgarey muyto de em tudo ho comprazer. E vos de vosa parte lhe direes que se manda de vos algum serviço lho teres em merce de vollo mandar.

Iteem a mym me veeo nova de naaos de francezes que amdavam na paragem da ylha do fayal como veres pello que sobre iso nas outras cartas vos spreveya e em huma que vos enviava por castanho que somente a yso ilha que se deteve com voso rrecado. E por seer consatam contraria ao negocio em que estaveys e do fim que do concerto se deve esperar vos spreveya o que pellas ditas cartas ve-

rees. Agora que o concerto he feito ey por meu serviço que nam fallees nisto por via do descontentamento senam muy amigavelmente mostrando que avees por certo que estas naaos seram de ladrões de que se nom poderia aveer noticia porque o al nam se poderia cuydar de nenhuma geemte do *mundo* (?) quanto mais na em que tamta homrra e preço ha. E desta instancia seera toda a pratyca que com elRey e com todos neeste caso teverdes. E direes a elRey que eu vos spreuy que me spreveram daquellas ylhas como aquelas naaos amdavam naquella paragem como em minhas cartas vos diguo e que eu teenho por muy certo que a elle lhe desaprazera muyto desta nova e folgara de os mandar muy inteiramente castigar o que lhe rroguo muyto que asy queyra fazer mandando loguo fazer diligencia por todos os postos de seus reynos e senhorios pera saber que gente esta he e pera lhe dar castiguo que em tal caso merecem. insystyndo de minha parte que se faça esta diligencia pera lhe darem este castiguo. E de vosa parte lhe direes que lhe terees muyto em merce de elle querer nam soomente mandar fazer as dyligencias sobre ditas mas loguo vos querer dar pera me trazerdes taaes provisões porque eu posa claramente conhecer sua vomtade em semelhantes cousas e que verdadeiramente em vollar asy dar vos fara muy grande mercee porque vos avees por muy certo que eu com ellas e com esta demonstraçam sua rreceberey muy grande prazer e vos tão grande contemtamento que de nenhuma mercee que elle vos podese fazer ho nam poderyes rreceber mayor por que doutra maneira vos nam saberyees como vyr a mym por seer pasada tal cousa em tempo que vos tynheys praticado o que elle sabe e isto ser cousa tão contraria ao fym a que la vos emvyey.

E as provisões que elle neste negocio deve pasar e vos lhe pedyr sam cartas patentes pera segurança e eixemçam que omde quer que estes homens forem aportados e achados teemdo feyto algum dapno fosseem loguo presos e rrestytuidos e entregue tudo o que trouxesem tomado e delles se fizese ynteiramente comprymto. A justiça e a forma

das cartas podendose aver seja a melhor que vos poderdes e segundo parecer a vos e ao doutor gaspar vaaz que mais compre a meu serviço teendo sempre lembrança na maneira delas que allem de este seer o melhor rremedio que se agora pode proveer pera se entregar e rrestituir alguma cousa se ho rroubaseem tambem aproveitarara se algum dano rrecebesem de minhas armadas ficarem pera se nom poderem aqueixar do dano que lhe fose feyto. E a parte que avees de pedir que veenha nas ditas cartas pera se fazer a entrega e rrestetuiçam do que tiverem tomado como dito he seera rrequerydo e pedido da vosa parte porque da minha nam seera soamente o que toca ao castigo.

Item ao gram mestre cardeal e almirante darees minhas cartas de cremça que pera elles vos envio e lhe direes de minha parte meus agradecimentos da booa vomtade que neles achastes pera as cousas de meu serviço e os laxares o mais meus servidores que poderdes. E a eles despois disto e de teerdes fallado a elRey no negocio das naaos lhe fallareys acerca dellas na propria maneira em que vos mando que ho fallees a elRey.

Item vos me sprevestes que o almirante vos disera que em quanto elle fose almirante de frança nam irya ninguem de frança ao brazil nem a malagueta a tratar seem minha licemça e a carta sua que me emviastes em que niso falla diz que quanto as viagens da malagueta que estaa em minha obidiencia e outras terras que teenho e posuo que nam yram a elas allguns navios de frança pera yr tresfegarem negociar seem minha licença, e estas palavras vem tam lemitadas e sam tanto mais curtas do que vos disse a primeira vez que quando por elas ho apertaseem poderia dizer que as taes terras nam estam em minha obediencia ou que as nam posuo alem de se poder com esta cautella desobrigar se vyrya a tratar da meesma materya da pose e propriedade de minhas navegações que he tam prejudicial a meu serviço como pelas outras cartas veres e se vos vyrdes que elle esta sua carta emtemde mais claramente do que ca se toma e que elle emtemde por estas palavras o

que da primeira vos dise podendo vos emendar as palavras soamente seem declarar a duvyda porque as queres emendar seera muyto meu seuiço a saber que elle diga que nam iram navios de frança nem de seus senhorjos ha rresgatar neem comercear a costa da malagueta neem a costa e teerra do brazyl porque dito isto asy fica obriguado por suas palavras a se nam fazer e se claramente ho asy quer parece que facilmente se podera emendar e se o spreveo maliciosamente he escusado fallar mais niso se nam ficar como estaa. E pera lhe pedirdes esta carta neesta maneira buscares ho melhor meyo que vos parecer pera seer tam desymulado que nam cuyde que ho falaes a este fym porque espertarse por nenhuma via agora la esta materya da pose e propriedade aveloya por cousa muy contraria a meu serviço. E se niso podese entrar a costa de guinee bem creeres que me nom pesarya. E porem se vos parecer meu serviço nam falardes ao almirante na mterya deste capitollo nam ho farees.

Iteem porque me sprevestes que tevereys coreos e pesoas pera saberdes as naaos darmada que estavam pera sayr folgarey de se saber se sayram algumas depois de dados os pregões ou se estam algumas pera sayr e a certeza que diso poderdes aveer me trazerdes porque o averey por meu serviço e de leixardes ordeem a gaspar vaaz pera o saber ao diante e dizer a elRey de frança o que sobre iso for necessario e mo sprever.

Iteem averey por muyto meu serviço saberdes as contias de que se pedem as cartas de marca que se requerem e asy as somas em que foram concedidas as que ja sam pasadas e a quem e me trazerdes diso rrecado e asy de saberdes o melhor que poderdes as causas que teveram pera lhas darem e em que pontos diseram que lhe foy ca denegada justiça.

Iteem folgarey de quanto vos for posyvel saberdes donde sayram as naaos da armada que teenho novas que sam nas Ilhas e quantas sam e a gente que levam e quem as armou.

Iteem ey por meu serviço por vosa disposisam que nam veenhaes pellas postas. E asy o fazee e aimda as jornadas sejam de maneira e com tal temperança qual compryr a vosa dysposisam.

Iteem o que vos teenho sprito que façaes pelas outras cartas quando vos partyrdes com a Rainha minha madre e madama may delRey de frança vos emcomendo que façaes mudandõ a sustancia porque entam era com descontentamento e agora ha de seer com mostrardes que vymdes contente delRey da maneira em que se concludio o negocio a que a elle vos emviey e o modo e palavras leixo a vos que o façaes assy como melhor vos parecer e mais meu serviço.

Iteem por duas cartas minhas que com esta vos emvio veres as vosas que atee entam tinha recebidas e o que a elas vos respondia as quaes vos agora mando pera vosa emformaçam soamente do que se ca praticava e parecera que era meu serviço pera poderdes vyr o melhor emformado dalgumas cousas que neelas se tocam pera me sobre yso poderdes ca melhor dizer voso parecer acerqua delas. E asy porque nas ditas cartas vão algumas cousas que aimda servem e se ham de fazer asy como pelas ditas cartas veres e levam as taaes na margem huma cruz e vão atadas as rregras com hum rrisquo do que se ha de fazer farees o que nelas se conteem a saber aquelas que levam o dito synal sprita em evora a quinze dias dagosto o secretario a fez mil quinhentos e trinta e um =Rey=

Resposta a dom antonio as cartas derradeiras que trouxe antonio lopez.

No sobrescripto : Por elRey A dom Antonio datayde do seu conselho veador de sua fazenda e seu embaixador.

Esta he deradeira e primeira pera ler que he resposta das que deradeiramente trouxe amtonio lopez.

Sprita a quinze dagosto e dada a vinte e quatro do dyto mez.

XX

Dom Antonio amigo Eu ellRey vos envio muito saudar vy todas as cartas de vosa maõ que me spreuestes por o vosso criado que veeo em posta e asy as que agora trouxe amtonyo lopes e ouue com elas muyto praser e muyto mayor com saber por ellas que estaueys ja em mi-lhor disposiçam e espero em noso senhor que vos dara in-teira saude e por nam aveer necessidade doutra reposta soamente ao que tocaria ao conceerto que fezestes sobre a carta da marca de Joam ango em que me ey por muyto seruido de vos E ey por muy certo que se nam pode mi-lhor fazer e que vistes em que compria asy muyto a meu serviço por todas as rezões que me destes pella carta sprita por manuel de moura que foram muy bem olhadas e de que eu receby muyto contentamento e de mas spre-uerdes tam particularmente, nam vos faço a elas outra re-posta e principalmente por esperar que sejaes ca muy cedo pois ey por meu serviço que loguo vos venhaes como vollo spreuo com que me prazera muyto, com tamto que no ca-minho vos nam apressees de maneira que vos faça mal a vosa disposiçam e asy vos encomendo muyto que ho façaes sprita em evora quinze dias dagosto o secretario a fez mil quinhentos trinta e um = Rey =

Reposta a dom Antonio.

No sobrescripto =

Escripta a quinze dagosto e dada a vinte e quatro do dyto mez.

Por elRey = A dom Antonio dataide do seu conselho veador de sua fazenda e seu embaixador.

XXI

Dom Antonio amiguo. Eu elRey vos envio muito saudar. pareceome que era bem vos dar aviso se vires pela corte da emperatriz minha muito amada e presada Irmam ou nam. E o que ey por mais meu serviço he leixalo a vos que segundo vos achardes de vosa disposiçam e torcerdes pouco ou muyto do caminho ou como vierdes pera iso apparelhado asy ho façaes e do que for de mais voso contentamento me averey niso por mais servido. pero dalcaçova carneiro a fez em evora a quinze dias de agosto de mil quinhentos e trinta e um. se pella ventura vyerdes pella corte da emperatriz e vos parecer beem fazerdello nese caso lhe dares conta do negocio assy como vos bem parecer porque a vos leixo que façaes niso o que mais meu serviço vos parecer leixando a vos fazerdes por hy o caminho ou nam e se trouxerdes algumas cartas do emperador pera ela e nam ouverdes de vyr por omde ela estaa por vos parecer bem nam ho fazerdes lhas enviaves por alguem voso fazendolhe diso a desculpa que vos bem parecer de vyrdes mal desposto ou em qualquer outro modo que melhor vyrdes.

vosa partida averey muyto prazer de ser o mais em breve que seja posyvel e asy a vymda com tanto que vos nom faça nojo a vosa disposiçam.

Das cartas de crença que vaão pera o gram chamceler e o almirante vos envio hum trelado porque todas sam dhum teor pera as verdes e se vos parecer que nam ha necessidade de lhas dardes nam lhas dares e sem ellas lhe direz as palavras que vos beem parecer porque a vos o leixo = Rey =

Pera dom Antonio dataide

No sobrescripto: Por elRey

A dom Antonio dataide veador de sua fazenda do seu conselho e seu embaixador. escripta a quinze dagosto enviada a vinte e quatro do dyto mez.

XXII

Dom Antonio amiguo. Eu elRey vos envio muito saudar. braz corea me deu vosas cartas que por elle me enviastes e nam ha necessidade de a ellas vos responder soomente que vosa vymda seja muyto em booa ora. E que averey muyto prazer de vosa chegada a mym seer o mais em breve que poderdes nam tomamdo muyto trabalho no caminho. E pareceme muy beem vyrdes por omde estaa a emperatriz minha muyto amada e presada irmãa pelas rezões que me spreveis e asy o modo que dizees que niso teres. E darlhees dos negocios e de todas as cousas aquela conta e parte que vos beem parecer e o coreo que esta vos dara mandey a alvaro mendez que despachase de laa com grande diligencia pera vos yr tomar ao caminho por me parecer asy melhor e nam fiz saber a alvaro mendez o que vay na carta. E eu sprevo a alvaro mendez que vos dee muy particularmente conta de todas as cousas e asy do negocio como de todas as outras de quallquer calydade que sejam pera per vos as saber milhor do que por cartas e dizelhe como eu vollo sprevy e se allem do que elle vos disser vyrdes que he necesario preguntardeslhe por algumas outras que vos parecer meu serviço fazeyo. sprita em evora a dezoito dias de setembro o secretario a fez de mil quinhentos trinta e um = Rey =

Pera dom Amtonio datayde sobre sua vymda por onde estaa a emperatriz.

No sobrescripto: Por elRey

A dom Amtonio datayde veedor de sua fazenda do seu conselho e seu embaixador.

XXIII

Dom Antonio amigo. Eu elRey vos envio muyto saudar. por via dalvaro mendez de vasconcellos do meu conselho e meu embaixador na corte da emperatriz minha muyto amada e presada yrmãa-ouve huma carta vosa feyta em castyl a quatorze dias deste mees de setembro e de saber por ela de vosa doença e maa disposiçam rreceby tanto descontentamento como he o amor e muyto boa vomtade que vos teenho. Espero em noso senhor que vos dee inteira saude e mandey loguo despachar este coreo pera vos levar esta minha carta o qual nom vay a outra cousa e prazera a noso senhor que me trara tam boas novas de vos e de vosa saude como eu agora e sempre as querya saber. E vos gradecerey muyto de loguo ho despachardes pera me trazer em toda diligencia rrecado de vos que de ser muy boom ey de rreceber muyto contentamento.

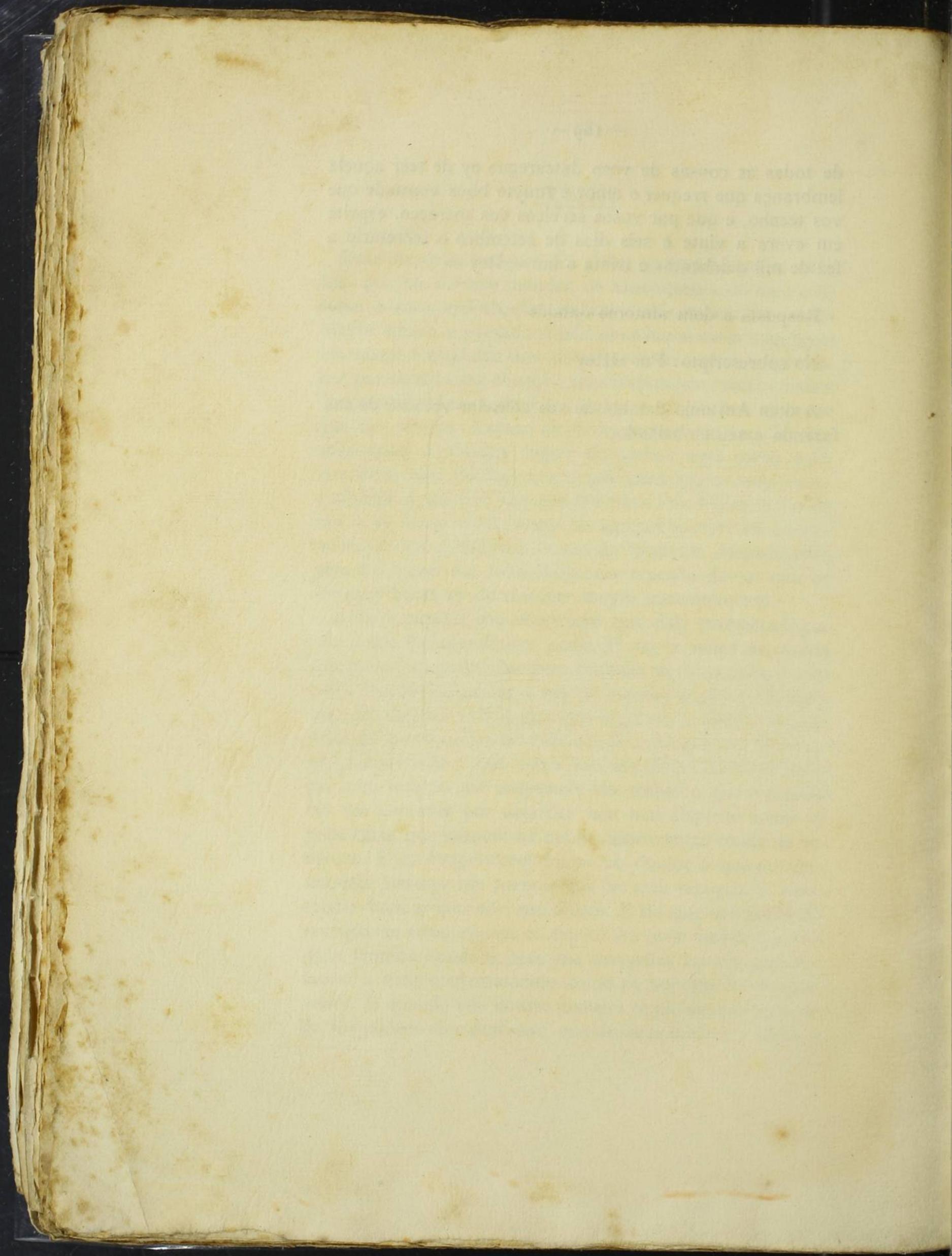
Alvaro mendez me espreveyo que daly proveera loguo as... que lhe mandareys pedir. E asy a todas as cousas que pareciam necessarias pera remedio de vosa cura. E rreceby diso muyto prazer e asy lho mandey gradecer. E acerca do negocio sobre que vos escreveo o doutor gaspar vaaz de que veeo rrecado depois de vosa partida gradeçovos muyto tudo o que sobre yso me dizees de voso parecer com quanto me desprouve do trabalho que tomastes em me esprever por estardes tam mal disposto como vy pella carta que manuel de moura espreveo ao conde de vemyoso. E eu responderey loguo ao doutor o que acerca daquela materya me parecer que he meu servyço. E pareceome bem o que niso me dizees. E do que me lembraes acerca de vosas cousas eu espero em noso senhor que vos dara ynteira saude e pera me servyrdes tamtos annos e tanto a meu contentamento como eu sey que ho vos de-sejaes. E quando elle doutra maneira se ouvese por servydo de vos podees teer descanso que de vosa molher e filhos e

de todas as cousas de voso descareguo ey de teer aquela lembrança que rrequer o amor e muyto booa vomtade que vos teenho, e que por vosos serviços vos mereceo. esprita em evora a vinte e seis dias de setembro o secretario a fez de mil quinhentos e trinta e um = Rey =

Resposta a dom antonio dataide.

No sobrescripto: Por elRey

A dom Amtonio dataide do seu conselho veeador de sua fazenda e seu embaixador.



010270

